

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

ATA Nº 108 - “A”

PRESIDENTE – DEPUTADO GUILHERME MALUF  
1º SECRETÁRIO – DEPUTADO EDUARDO BOTELHO (EM EXERCÍCIO)  
2º SECRETÁRIO – DEPUTADO ZÉ CARLOS DO PÁTIO (*AD HOC*)

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) – Declaro aberta a presente Sessão e suspendo-a por dez minutos.

Portanto, está suspensa por dez minutos a presente Sessão.  
(SUSPENSA A SESSÃO ÀS 09:20 HORAS E REABERTA ÀS 10:09 HORAS.)

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) – Declaro reaberta a presente Sessão.

Convido os ilustres Deputados Eduardo Botelho e Zé Carlos do Pátio para assumirem a 1ª e 2ª Secretarias, respectivamente.  
(OS SRS. DEPUTADOS EDUARDO BOTELHO E ZÉ CARLOS DO PÁTIO ASSUMEM AS 1ª E 2ª SECRETARIAS, RESPECTIVAMENTE.)

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) – Com a palavra, o Sr. 2º Secretário para proceder à leitura da Ata.

(O SR. 2º SECRETÁRIO PROCEDE À LEITURA DA ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 09 DE JULHO DE 2015, ÀS 09:00 HORAS).

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) – Em discussão a Ata que acaba de ser lida.(PAUSA) Não havendo impugnação, dou-a por aprovada.

Com a palavra, o Sr. 1º Secretário, para proceder à leitura do Expediente.

O SR. 1º SECRETÁRIO - “Ofício nº 200, 204, 542/15, da Casa Civil, em resposta ao Requerimento nº 348/15, de autoria do Deputado Zeca Viana; ao Requerimento nº 299/15, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, à Indicação nº 1.254/15, de autoria do Deputado Pedro Satélite; Ofício Circular nº 13/2015, da CONANDA, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescentes, onde recomenda que as Assembleia Legislativas façam um pronunciamento sobre os 25 anos do Estatuto da Criança e do Adolescente, celebrado no último dia 13 de julho; Ofício 18.684/2015, do Ministério da Educação, solicitando a consignação de canal de radiofrequência para transmissão digital, que encaminhe a cópia da Nota Técnica, com a indicação da documentação pendente; Ofício nº 02/15, do Sindicato dos Geólogos do Estado de Mato Grosso, no dia 29 de maio, foi realizada uma Audiência Pública, nesta Casa, onde solicitamos de Vossas Senhorias as devidas providencias referentes as reivindicações, assim como uma reunião para tratar sobre o tema; Ofício nº 1.142/15, do INDEA, em resposta à Indicação nº 553/15, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga; Ofício nº 532/15, da EMPAER, em resposta à Indicação nº 1.216/15, de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga”.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

“Memorando nº 235/15, datado em 13 de agosto de 2015, do Chefe de Gabinete da Deputada Janaina Riva ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Guilherme Maluf:

Ilustríssimo Senhor,

Cumprimentando-o e conforme determinação da Exm<sup>a</sup> Deputada Janaina Riva, informo que a Deputada irá se ausentar da Sessão Ordinária matutina do dia 13/08/2015, em virtude do falecimento nessa madrugada de seu avô materno Juraci Gomes Ribeiro.

Atenciosamente,

QUÉZIA RODRIGUES C. LIMOEIRO

Chefe de Gabinete”

Memorando nº 204/15, datado em 07 de agosto de 2015, do Chefe de Gabinete do Deputado Oscar Bezerra ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Guilherme Maluf:

Sr. Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, venho justificar a ausência do Deputado Oscar Bezerra, na Sessão Plenária do dia 04 de agosto de 2015, em razão de compromissos Parlamentares assumidos fora desta Casa de Leis.

Certo de contar com a proverbial atenção de Vossa Excelência, agradeço antecipadamente.

Atenciosamente,

GUILHERME BENITES JÚNIOR.

Chefe de Gabinete”

“Memorando nº 218/15, do Gabinete do Deputado Dr. Leonardo ao Consultor Técnico da Mesa Diretora, Dr. Francisco Monteiro:

Sr. Consultor,

Por determinação do Deputado Dr. Leonardo, sirvo-me do presente para justificar a sua ausência na Sessão Plenária desta quinta-feira, dia 13 de agosto de 2015, em razão de compromissos políticos anteriormente assumidos.

Atenciosamente,

THOMAZ DE BARROS CAVALCANTI NETO”

“Memorando nº 154/15, datado em 05 de agosto de 2015, do Chefe de Gabinete da Deputada Wancley Carvalho ao Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Mato Grosso, Deputado Guilherme Maluf:

Senhor Presidente,

Venho através do presente, justificar a ausência do Deputado Wancley Carvalho na Sessões Ordinária do dia 05/08/2015 às 17:00 horas e no dia 06/08/2015 às 08:00 horas onde o mesmo participará do evento que comemorará o Aniversário de Pontes e Lacerda-MT e irá acompanhar o Governador do Estado em visita ao município.

Sem mais para o momento, desde já agradeço e ficamos a disposição.

Atenciosamente,

TONY HAY-NIER CARLOS ALMEIDA

Chefe de Gabinete”

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

O SR. PRESIDENTE (GULHERME MALUF) – Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte... S/CAC

0813a002.cac

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) – ... Encerrada a primeira parte, passemos à segunda parte do Pequeno Expediente. (PAUSA) Gostaria de solicitar aos Srs. Deputados que coloquem suas Proposituras sobre a mesa. Os Deputados que quiserem debater e discursar que façam nas Explicações Pessoais. Convido também os Deputados que estão nas salas anexas ao plenário para que entrem e tomem assento para iniciarmos a votação.

Nos Termos do Art. 118, § 1º, do Regimento Interno, foram apresentadas Proposições de autoria dos Srs. Deputados:

SEBASTIÃO REZENDE  
PROJETO DE LEI:

**Altera o inciso III do Art. 7º da Seção VI do Capítulo I da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos automotores - IPVA alterada pela lei nº10278/15 e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica alterado o inciso III do Art. 7º da Seção VI do Capítulo I da Lei nº 7.301, de 17 de julho de 2000, que institui o Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, alterada pela lei nº 10278/15 que passa vigorar com a seguinte redação:

**Art. 7º (...)**  
(...)

III - veículo fabricado para o uso de pessoa com deficiência física condutora ou conduzida; para o uso de pessoa com deficiência visual para o uso de pessoa com deficiência mental severa ou profunda, ou autista, e conduzido por seu representante legal (curador) e pessoa com doença renal crônica que comprovadamente esteja fazendo hemodiálise; limitada a isenção a 01 (um) veículo por proprietário;

(...)

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

O projeto tem por objeto alterar a lei para isentar também por questões de saúde grave, pessoas com problemas renais que esteja fazendo hemodiálise.

A hemodiálise é um processo artificial de filtração do sangue, que procura fazer a remoção de substâncias tóxicas do sangue por meio de um rim artificial mecânico, em substituição aos rins orgânicos não-funcionantes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

A diálise peritoneal visa os mesmos objetivos, mas a filtração se faz por meio do peritônio (uma membrana semi-permeável existente no abdome, rica em vasos sanguíneos). Geralmente esses procedimentos só são indicados em insuficiências renais avançadas, que já não podem ser controladas por outros meios.

A escolha entre os dois métodos cabe ao médico, juntamente com o paciente e sua família, levando em conta as características da doença e o estilo de vida do paciente.

Desta forma a pessoa com estas características não podem desenvolver suas atividades normalmente o que dificulta em muito a sua parte econômica, daí a importância do presente projeto de lei.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.  
Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

PROJETO DE LEI:

**Institui a Semana Estadual do Combate ao Crack no Estado de Mato Grosso.**  
**(DEIXA DE SER TRANSCRITO POR HAVER PROJETO DE LEI Nº 10.221/2014 DE IGUAL TEOR)**

PROJETO DE LEI:

**Torna obrigatória a divulgação do ano de fabricação e da data de incorporação à frota dos veículos utilizados pelas Empresas concessionárias de transporte coletivo municipal e intermunicipal do Estado de Mato Grosso.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** As empresas concessionárias de transporte coletivo municipal e intermunicipal do Estado de Mato Grosso ficam obrigadas a informar, de forma legível, o ano de fabricação e a data de incorporação à frota dos veículos utilizados no transporte de passageiros.

**Parágrafo único** As informações de que trata o caput deste artigo deverão ser afixados nas duas laterais e nas partes dianteira e traseira externas de cada veículo.

**Art. 2º** As empresas mencionadas no caput, do art. 1º desta Lei deverão afixar no interior do veículo, em local de fácil acesso e visualização, cópia do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo (CRLV), emitido pelo órgão oficial de trânsito.

**Art. 3º** O disposto nesta Lei se aplica aos contratos de concessão vigentes e às licitações com edital publicado antes da sua vigência.

**Parágrafo único** Os editais expedidos após a vigência desta Lei deverão conter, expressamente, a obrigatoriedade prevista no art. 1º.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

**Art. 4º** É concedido o prazo de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, para que as empresas a que se refere o caput do art. 1º cumpram o disposto nos arts. 1º, 2º e 3º desta Lei.

**Art. 5º** Transcorrido o prazo previsto no art. 4º, a empresa que descumprir esta Lei ficará sujeita às seguintes penalidades:

I – advertência por escrito, na primeira autuação; e

II – multa de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração, dobrada a cada reincidência, a qual será reajustada, anualmente, com base na variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM/FGV), ou por índice que vier a substituí-lo.

**Parágrafo único** Os recursos oriundos da arrecadação das multas serão recolhidos em favor do FUNEDMT - Fundo Estadual Sobre Drogas de Mato Grosso criado através da Lei 10.057 de 14/02/14.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo determinado pela Emenda Constitucional nº 19 de 12 de dezembro de 2001.

#### JUSTIFICATIVA

Outorgado à iniciativa privada, por meio de concessão ou permissão, devendo ser precedida de licitação, o transporte coletivo urbano e intermunicipal de passageiros é um serviço público, constituído para atender às necessidades de deslocamento da população entre bairros e as diversas cidades do Estado de Mato Grosso.

O presente projeto é importantíssimo para a melhoria e manutenção do sistema de transporte coletivo de massa no nosso Estado, pois, além de facilitar a fiscalização por parte de todos, vai inibir o uso de veículos sucateados e inapropriados a esse tipo de transporte, que é o mais utilizado pela população matogrossense em seus deslocamentos cotidianos pelos mais variados rincões de Mato Grosso.

A transparência visada pelo presente Projeto de Lei busca reduzir, consideravelmente, os problemas causados por veículos obsoletos que quebram nas nossas estradas, causando transtornos aos passageiros e aos demais usuários das vias pública e rodovias matogrossenses bem como reduzir a poluição do ar, pois, como se sabe, quanto mais antigo um veículo, maior é a poluição gerada.

Diante da importância da matéria exposta, prezando pela observância dos princípios constitucionais, especialmente pelas prerrogativas das Assembleias Legislativas, conclamo os nobres Pares para apreciação e aprovação da presente proposição.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

#### SUBSTITUTIVO INTEGRAL:

**Institui a Política de Prevenção à  
violência  
contra Profissionais da Educação da  
Rede de  
Ensino do Estado de Mato Grosso.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO** tendo em vista o que dispõe o Art. 47 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei.

**Art. 1º** Esta Lei institui normas para promover a segurança e proteção dos profissionais da educação no Estado de Mato Grosso, no exercício de suas atividades laborais.

**Parágrafo único.** Para efeitos desta Lei, são profissionais da educação os docentes, os que oferecem suporte pedagógico direto no exercício da docência, os dirigentes ou administradores das instituições de ensino, os inspetores de alunos, supervisores, orientadores educacionais e coordenadores pedagógicos.

**Art. 2º** As instituições de ensino do Estado de Mato Grosso deverão:

I – estimular docentes e discentes, famílias e comunidade para a promoção de atividades de reflexão e análise da violência contra os profissionais do ensino;

II – adotar medidas preventivas e corretivas para situações em que profissionais do ensino em decorrência de suas funções, sejam vítimas de violência ou corram riscos quanto à sua integridade física ou moral;

III – estabelecer, em parceria com a comunidade escolar, normas de segurança e proteção de seus educadores como parte integrante de sua proposta pedagógica;

IV – incentivar os discentes a participar das decisões disciplinares da instituição sobre segurança e proteção dos profissionais do ensino;

V – demonstrar a comunidade que o respeito aos educadores é indispensável ao pleno desenvolvimento da pessoa dos educandos.

**Art. 3º** As medidas de segurança, de proteção e prevenção de atos de violência e constrangimento aos educadores deverão incluir:

I – campanhas educativas na comunidade escolar e na comunidade geral;

II – afastamento temporário do infrator, conforme a gravidade do ato praticado;

III – transferência do infrator para outra escola a juízo das autoridades educacionais;

IV – licença temporária do profissional de ensino que esteja em situação de risco no cumprimento de suas atividades sem perda dos vencimentos.

**Art. 4º** O profissional de ensino ofendido ou em risco de ofensa poderá procurar a direção da instituição de ensino e postular providencias corretivas, nos termos desta Lei.

**Art. 5º** Caso comprovado ato de violência contra o profissional do ensino que importa em dano material, físico ou moral, responderão solidariamente à família do ofensor, se menor, o ofensor e a instituição de ensino.

**Art. 6º** O ofensor terá assegurado o direito de defesa e será garantida sua permanência no sistema estadual de ensino com vistas ao pleno desenvolvimento como pessoa, ao preparo para o exercício de cidadania e à qualificação para o trabalho, se menor de idade.

**Art. 7º** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo determinado pela Emenda Constitucional nº 9 de dezembro de 2001.

**Art. 8º** Revoga-se a Lei nº 8.085 de 15 de agosto de 2004.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

O Ambiente escolar é um lugar privilegiado para se tratar de valores, onde professores, famílias e comunidade em geral podem e devem debater e propor o que julgarem mais importantes para a sociedade, a boa convivência, e justiça e a fraternidade.

Infelizmente a violência tem crescido de forma desmesurada em diversos setores da sociedade, e a Escola não se tornou imune. Diuturnamente temos ouvido relatos de agressão física particularmente contra os professores. Cremos que se tornou imprescindível construir alternativas eficazes de segurança e proteção aos profissionais de educação e esta é a vertente desse Projeto de Lei.

A violência é fruto da combinação de ideias, sentimentos, percepções e hábitos que transformam a competição e as outras formas de interação em conflito.

Cremos que na Educação esta o remédio para supera-la. A comunidade escolar tem condições de indicar o caminho mais adequado, tanto mais que é o ambiente da própria escola que contraditoriamente a violência esta medrando.

Diante do alcance social do Projeto em tela é que solicitamos o apoio dos Nobres Pares para a aprovação do mesmo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour em 13 de Agosto de 2015.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE- PR

**INDICAÇÃO:** Indico ao Poder Executivo mostrando a urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Estadual Antonio Guimarães Balbino no Município de Rondonópolis.

Com fulcro no que preceitua o Art. 245, inciso II do Regimento Interno deste Poder Legislativo, requeiro a Mesa, ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado Expediente Indicatório ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso José Pedro Gonçalves Taques, com cópia ao Exmº Sr. Secretário de Estado de Educação Permínio Pinto Filho, mostrando à urgente e imprescindível necessidade de se adotar providências que culminem com a construção de uma Quadra Poliesportiva Coberta na Escola Estadual Antonio Guimarães Balbino, no Município de Rondonópolis.

#### JUSTIFICATIVA

A Escola Estadual Antonio Guimarães Balbino Guimarães, uma das mais tradicionais Unidades Educacionais do Município de Rondonópolis, construída há 35 anos, atendendo a mais de 650 alunos, até hoje não possui uma Quadro Poliesportiva Coberta para atender seus discentes nas atividades de Educação Física, sendo que este espaço poderia abrigar a Comunidade em suas necessidades, fazendo da Escola um ambiente mais inclusivo, otimizando o sentimento de pertencimento do espaço que certamente será aberto a todas as manifestações sócio culturais da Região onde a Escola está inserida.

Diante do exposto, é que fazemos tal Pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.

Deputado SEBASTIÃO REZENDE – PR

CORONEL TABORELLI

PROJETO DE LEI:

**Altera a Lei nº 585/2011, qual dispõe sobre diretrizes para elaboração da Política Estadual de Segurança Pública e dá outras providências. (DEIXA DE SER TRANSCRITO POR HAVER PROJETO DE LEI Nº 585/2011 DE IGUAL TEOR)**

**INDICAÇÃO:** Indica ao Secretário de Saúde que crie no Município de Juína uma unidade de tratamento de hemodiálise e mais uma Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

Com fulcro no art. 160, II, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, faz indicação ao Secretário de Saúde para que crie no Município de Juína uma Unidade de Tratamento de Hemodiálise, bem como implante mais uma Unidade de Terapia Intensiva - UTI.

#### JUSTIFICATIVA

Atualmente o Município de Juína possui apenas uma Unidade de Terapia Intensiva – UTI, sendo esta insuficiente para atender a demanda do Município e região. Ademais, há no Município e região vizinha vários pacientes diagnosticados com insuficiência renal aguda, necessitando, portanto, de tratamento de hemodiálise, contudo, o Município não dispõe de Unidade de Tratamento de Hemodiálise.

Os pacientes que necessitam receber tratamentos e demais procedimentos médicos se deslocam até a Capital do Estado, que fica a cerca de 750 quilômetros de distância de Juína, ou à cidade de Tangará da Serra, situada a 500 quilômetros de distância do Município.

Uma unidade de Tratamento de Hemodiálise, centralizada no Município de Juína, atenderia a demanda existente da região, reduziria custos com transportes de pacientes aos Municípios de Cuiabá-MT e Tangará da Serra-MT, bem como beneficiaria cerca de 120 mil habitantes.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.  
Deputado CORONEL TABORELLI – PV

ZÉ DOMINGOS FRAGA  
PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a vinculação de 60 % (sessenta por cento) das despesas com publicidade governamental para campanhas sociais de utilidade pública educativas, informativas, de orientação ou de conscientização social.**

**Art. 1º** Fica estabelecido o percentual de 60% (sessenta por cento) das verbas orçamentárias alocadas para aplicação em serviços de publicidade institucional, contratados ou realizados no âmbito dos poderes públicos do Estado de Mato Grosso, para campanhas de utilidade pública educativas, informativas, de orientação ou de conscientização social.

**Parágrafo único** As campanhas de que trata o caput deste artigo, com veiculação e divulgação em rádio, televisão, revistas, jornais, mídias sociais, informativos e

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

similares, devem ter ainda caráter preventivo e serão concernentes às áreas de saúde, meio ambiente, segurança e interesse público

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução desta lei serão suportadas pelas dotações próprias previstas na Lei Orçamentária Anual – LOA.

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei tem como objetivo delimitar as despesas com publicidade por parte do Governo Estadual. É notório o excessivo gasto com material publicitário.

Desse modo, é importante que parte dessas despesas com publicidade atenda dispositivo constitucional, como também, sejam utilizadas na promoção de campanhas nas áreas de saúde, meio ambiente, segurança e interesse público

As Administrações, em todas as esferas, muitas vezes utilizam-se de tais recursos para a promoção pessoal, tendo finalidades meramente político-partidárias. Os gastos com publicidade devem seguir o rigor do dispositivo constitucional, que assegura a vinculação do princípio da impessoalidade à publicidade ao caráter educativo, informativo ou de orientação social.

Com o presente Projeto de Lei, o que se busca é a aplicação desses recursos publicitários da verba oficial para divulgar campanhas educativas em benefício da coletividade, pois, enquanto campanhas de utilidade pública não têm o apoio maciço de verbas públicas para divulgação social, outros temas, de menos interesse público, recebam vultosas receitas publicitárias.

Dessa maneira esta propositura vem suprir, no caso, a parca destinação, por parte dos governantes estaduais, de recursos advindos e já destinados para a publicidade na Lei Orçamentária Anual - LOA ao que preceitua o art. 37 da Carta Magna Federal, e art. 129 §1º da Constituição Estadual do Mato Grosso, qual seja, a publicidade de atos, programas, obras, serviços e CAMPANHAS dos órgãos públicos de caráter eminentemente educativo, informativo ou de orientação social e de utilidade pública.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

PROJETO DE LEI:

**Dispõe sobre a suspensão da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, o estabelecimento que expor à venda ou comercializar gêneros alimentícios ou quaisquer outros produtos industrializados com a data de validade vencida.**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Será suspensa pelo prazo de 180 (cento e oitenta dias), a eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS do estabelecimento que expor à venda ou comercializar gêneros alimentícios ou quaisquer outros produtos industrializados com a data de validade vencida.

**Art. 2º** A irregularidade a que se refere o art. 1º será apurada pelos órgãos licenciadores responsáveis pela autorização para o exercício da respectiva atividade ou pelos órgãos fiscalizadores, devendo ser oficialmente informada à Secretaria de Estado de Fazenda – SEFAZ/MT que aplicará a penalidade, obedecido o devido processo legal.

**Art. 3º** A falta de regularidade da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS inabilita o estabelecimento à prática de operações relativas à circulação de mercadorias e à prestação de serviços de transportes interestadual e intermunicipal e de comunicação.

**Art. 4º** A cassação da eficácia da inscrição no cadastro de contribuintes do ICMS, prevista no art. 1º, sujeitará os sócios do estabelecimento penalizado, quer pessoa física, quer pessoa jurídica, em comum ou separadamente, as seguintes sanções:

I - o impedimento de exercerem o mesmo ramo de atividade, ainda que em estabelecimento distinto do que sofreu a penalidade, e;

II – a proibição de entrarem com pedido de inscrição de nova empresa, no mesmo ramo de atividade, e;

III – a imposição de multa correspondente ao dobro do valor dos produtos que forem constatados com a data de validade vencida.

**Art. 5º** Os estabelecimentos penalizados na forma desta lei perderão para o Estado a totalidade dos créditos tributários, cujo fato gerador tenha por objeto a circulação ou o transporte de mercadorias que se tenha constatado estarem com a data de validade vencida.

**Art. 6º** O Poder Executivo divulgará, por meio do Diário Oficial do Estado, a relação dos estabelecimentos comerciais penalizados com base no disposto nesta lei, fazendo constar os respectivos números de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ – e os endereços de funcionamento.

**Art. 7º** As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão à conta de dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

**Art. 8º** O Poder Executivo deverá regulamentar a presente lei, no prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados da data de sua publicação, nos termos do art. 38-A da Constituição Estadual.

**Art. 9º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

#### JUSTIFICATIVA

Infelizmente, é fato que expor à venda ou comercializar gêneros alimentícios ou quaisquer outros produtos industrializados com a data de validade vencida tem se tornado prática comum em nossa sociedade, seja por falta de informação, esquecimento ou até mesmo por má-fé do comerciante.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Nessas situações, o consumidor que frequenta supermercados, padarias ou estabelecimentos similares, acaba levando para casa produtos com o prazo de validade vencida e, muitas das vezes, sem se dar conta de que o produto está impróprio para o consumo.

E finalmente, quando o consumidor percebe a irregularidade simplesmente não corre atrás dos seus direitos, mas apenas joga os produtos adquiridos fora.

Ressalta-se que, a exposição à venda de produtos vencidos é crime, previsto na Lei n.º 8.137/90, que define crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo, e dá outras providências, que no seu art. 7º, inciso IX prevê:

**Art. 7º** Constitui crime contra as relações de consumo:

(...)

IX - vender, ter em depósito para vender ou expor à venda ou, de qualquer forma, entregar matéria-prima ou mercadoria, em condições impróprias ao consumo;

Pena - detenção, de 2 (dois) a 5 (cinco) anos, ou multa.

Outrossim, ao Código de Defesa do Consumidor – Lei n.º 8.078/1990, estabelece que o consumidor é devido a garantia e o respeito na aquisição dos produtos, e estes devem ser de qualidade, sendo impróprios ao consumo aqueles com o prazo de validade vencido.

**Art. 18.** (...)

§ 6º São impróprios ao uso e consumo:

I - os produtos cujos prazos de validade estejam vencidos;

Por fim, citamos a Portaria Estadual n.º 5/2014, que dispõe sobre o Cadastro de Contribuintes do ICMS do Estado de Mato Grosso e dá outras providências que em seu art. 78, inciso XII, determina a suspensão da inscrição no Cadastro de Contribuintes quando o contribuinte apresentar irregularidades junto aos órgãos licenciadores ou, ainda perante órgãos ou entidades responsáveis pelo registro e fiscalização, nos seguintes termos:

**Art. 78º** Sem prejuízo de outras hipóteses expressamente previstas na legislação tributária, a suspensão da inscrição no CCE, por iniciativa da Secretaria de Estado de Fazenda, será efetuada quando constatada a ocorrência de uma ou mais de qualquer das seguintes hipóteses:

(...)

XII – o contribuinte apresentar irregularidades perante os órgãos licenciadores responsáveis pela concessão ou autorização para o exercício da respectiva atividade, ou, ainda perante órgãos ou entidades responsáveis pelo registro e fiscalização do exercício de profissão, quando exigido para a exploração da respectiva atividade econômica, principal ou secundária, após comunicação à Secretaria de Estado de Fazenda;

Nesse sentido, este projeto visa reforçar as ações que o Poder Público já desenvolve no combate à venda de produtos vencidos, inapropriados ao consumo, como forma de garantir a saúde e qualidade de vida da sociedade Mato-grossense.

Sendo esta a síntese para justificar o presente.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.

Deputado ZÉ DOMINGOS FRAGA – PSD

DILMAR DAL BOSCO

SUBSTITUTIVO INTEGRAL AO PROJETO DE LEI Nº 209/15:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

**Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei nº 9.480, de 17 de dezembro de 2010, revoga dispositivos da Lei nº 10.173, de 21 de outubro de 2014, e dá outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Ficam alterados, passando a vigorar com a redação adiante assinalada, o caput do § 1º, o § 1º-A, o § 3º e o inciso II do § 4º do artigo 1º da Lei nº 9.480, de 17 de dezembro de 2010:

“**Art. 1º** (...)

§ 1º A redução de que trata o caput deste artigo aplica-se, exclusivamente, às aquisições interestaduais efetuadas por contribuintes mato-grossenses enquadrados em qualquer dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, adiante arrolados, desde que atendidas as condições definidas nos parágrafos deste artigo:

(...)

§ 1º-A A redução de que trata o caput deste artigo aplica-se, exclusivamente, às aquisições interestaduais de produtos e mercadorias destinados à construção civil, efetuadas por contribuinte mato-grossense cuja atividade principal esteja enquadrada em qualquer dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE arrolados nos incisos do § 1º deste artigo, observado, ainda, o disposto no § 1º-B, também deste artigo.

(...)

§ 3º A fruição da redução da carga tributária prevista nesta lei fica condicionada a que o recolhimento do ICMS devido nas operações subseqüentes seja efetuado na forma, condições e prazos fixados em regulamento.

§ 4º (...)

(...)

II – implica a renúncia ao crédito do imposto relativo à respectiva operação interestadual de aquisição do bem ou mercadoria, pela simples fruição do benefício de que trata este artigo, independentemente da formalização de qualquer manifestação pelo contribuinte beneficiário;

(...)”

**Art. 2º** Fica acrescentado o artigo 1º-A à Lei nº 9.480, de 17 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

“**Art. 1º-A** O Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM deverá publicar no Diário Oficial do Estado a lista de produtos e mercadorias mencionada no § 1º-B do art. 1º, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da publicação da lei que determinar o acréscimo deste artigo.

§ 1º A lista a que se refere o caput deste artigo produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

§ 2º O Conselho Estadual de Desenvolvimento Empresarial – CEDEM poderá, a qualquer tempo, atualizar a lista de que trata o caput deste artigo, incluindo e/ou excluindo produtos ou mercadorias, efetuando a respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

§ 3º A lista atualizada na forma do § 2º deste artigo produzirá efeitos a partir do primeiro dia do mês seguinte ao da respectiva publicação no Diário Oficial do Estado.”

**Art. 3º** Ficam acrescentados os artigos 2º-A e 2º-B à Lei nº 9.480, de 17 de dezembro de 2010, com a seguinte redação:

“**Art. 2º-A** No período compreendido entre 21 de outubro de 2014 até o dia anterior ao termo de início da eficácia da lista a que se refere o caput do art. 1º-A, aplica-se a redução da carga tributária final, autorizada no caput do art. 1º, aos contribuintes cuja atividade econômica principal esteja enquadrada em qualquer das CNAE arroladas nos incisos do § 1º do mencionado art. 1º, desde que respeitadas as demais condições previstas nesta lei.

**Parágrafo único** Para fins do disposto neste artigo, em relação ao período fixado no caput deste preceito, fica dispensada a observância do estabelecido na redação original do § 1º-A do art. 1º e do art. 2º desta lei, bem como dos artigos 2º e 3º da Lei nº 10.173, de 21 de outubro de 2014. **Art. 2º-B** O regulamento desta lei disporá sobre a forma de extinção dos processos formalizados em decorrência do estatuído na redação original do art. 2º desta lei, bem como do art. 3º da Lei nº 10.173, de 21 de outubro de 2014, independentemente da fase em que se encontrarem. **Parágrafo único** Ficam sem efeitos, a partir de 1º de janeiro de 2015, os indeferimentos registrados até a data da publicação da lei que determinar o acréscimo deste artigo, aos pedidos de credenciamento formalizados de acordo com o estabelecido na redação original do art. 2º desta lei, bem como do art. 3º da Lei nº 10.173, de 21 de outubro de 2014.”

**Art. 4º** O disposto nesta lei não autoriza a restituição ou compensação de importância já recolhida ou compensada ou, ainda, o levantamento de importância já depositada.

**Art. 5º** Esta lei entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de então.

**Art. 6º** Revogam-se o art. 2º da Lei nº 9.480, de 17 de dezembro de 2010, acrescentado pela Lei nº 10.173, de 21 de outubro de 2014, bem como os arts. 2º e 3º da Lei nº 10.173, de 21 de outubro de 2014.

#### JUSTIFICATIVA

Apresenta-se proposta de Substitutivo Integral ao PL 209/2015, Mensagem 34/2015 alterando, acrescentando e revogando dispositivos da Lei nº 9.480, de 17 de dezembro de 2010, revogando dispositivos da Lei nº 10.173, de 21 de outubro de 2014, e dando outras providências. A presente proposta tem o intuito complementar o Projeto de Lei original, de forma a corrigir algumas distorções e retirar parte das condições para a fruição do benefício fiscal previsto na Lei 9480/2010, especialmente as elencadas a seguir. Na redação vigente está previsto que o benefício aplica-se, exclusivamente, às aquisições interestaduais de mercadorias destinadas à construção civil e relacionadas à atividade principal do contribuinte mato-grossense, observada lista de produtos e mercadorias publicada pelo CEDEM. Propõe-se que o benefício seja aplicado às aquisições interestaduais de produtos e mercadorias destinados à construção civil, efetuadas por contribuinte mato-grossense cuja atividade principal esteja enquadrada em qualquer dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas – CNAE, também observada lista de produtos e mercadorias publicada pelo CEDEM. Propõe-se também a retirada da submissão das operações ao regime de substituição tributária, bem como da condição de que o remetente do bem ou mercadoria, estabelecido em outra unidade da Federação, efetue a retenção e recolhimento do ICMS devido nas operações subsequentes. Ainda, com a revogação do artigo 2º da Lei 9480/2010, acrescentado pela

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Lei 10173/2014, não haverá necessidade de credenciamento no CEDEM dos contribuintes enquadrados nos CNAE correspondentes, para a fruição do benefício fiscal previsto na lei. Pela importância desta proposição, contamos com o apoio de nossos pares para sua aprovação  
Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.  
Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**Concede Título de Cidadão Mato-grossense ao Sr. Luiz Carlos Barreto.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Artigo 26 inciso XXVIII da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder ao Senhor Luiz Carlos Barreto, o Título de Cidadão Mato-Grossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

A presente homenagem visa demonstrar a gratidão e o reconhecimento deste Estado para com o Senhor Luiz Carlos Barreto, pelos seus serviços prestados à sociedade mato-grossense.

Nascido em Sobral, no Ceará, mudou-se para o Rio de Janeiro em 1947.

Luiz Carlos Barreto foi jornalista profissional, repórter e fotógrafo da Revista O Cruzeiro nos anos 50 até 1965, tendo sido correspondente dessa revista na Europa, durante dois anos – 1953/1954.

Como repórter, cobriu importantes acontecimentos nacionais e internacionais e graduou-se em letras pela Sorbonne, em Paris.

Começou no cinema em 1961, como co-autor do roteiro e co-produtor do filme “O Assalto ao Trem Pagador”, dirigido por Roberto Farias. Essa película obteve um enorme sucesso, tanto no Brasil, como fora do país.

A partir de então, começou uma série de grandes produções cinematográficas, divididas com uma importante atividade política e cultural. Luiz Carlos Barreto é um dos homens-chaves do chamado Cinema Novo, que revolucionou o Cinema Latino Americano.

Como diretor de fotografia em cinema é autor das concepções fotográficas de Vidas Secas e Terra em Transe, que revolucionaram o estilo fotográfico dos filmes brasileiros.

Hoje, Luiz Carlos Barreto, juntamente com sua mulher Lucy Barreto, detém a marca da produção de mais 70 filmes brasileiros de curta e longa-metragem, entre os quais, pode-se destacar: “Assalto ao Trem Pagador”, “Vidas Secas”, “A Hora e a Vez de Augusto Matraga”, “O Padre e a Moça” “Terra em Transe”, “Dona Flor e seus dois Maridos”, “Bye, Bye Brazil”, “Índia, a Filha do Sol”, “Inocência”, “Menino do Rio”, “Luzia Homem”, “O Boto”, “Garrincha, Alegria do Povo”, “Amor Bandido”, “Memórias do Cárcere”, “Romance da Empregada”, “O Quatrilho”, “O que é isso, Companheiro?”, “Bela Donna”, “Bossa Nova”, “2000 Nordestes”, “A Paixão de Jacobina”, “O Caminho das Nuvens” e “O Casamento de Romeu e Julieta”, “Sonhos e Desejos”, “Grupo Corpo 30 Anos – Uma Família Brasileira”, “Caixa Dois”, “Polaróides Urbanas”, “O Homem

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

que Desafiou o Diabo” entre outros, além de marcar presença também em produções para televisão, Internet, telefonia celular e publicidade.

Seu mais recente longa-metragem, “Lula, O Filho do Brasil”, foi selecionada para representar o Brasil na corrida para a indicação ao Oscar de Melhor Filme Estrangeiro de 2011.

Além dos filmes que marcam sua carreira como produtor, é pai de Bruno Barreto e Fábio Barreto, dois diretores dos mais importantes da geração Pós-Cinema Novo, e de Paula Barreto, formada em Comunicação Social, também produtora.

No ano de 2002 a família Barreto comemorou quarenta anos de existência da empresa L.C.Barreto Ltda. Várias homenagens foram prestadas na América Latina, Europa, Estados Unidos e Ásia.

Em 2012 está completando 50 anos. Na cidade de Xangai, foi realizada uma mostra retrospectiva dos filmes da L.C.Barreto, que também foram mostrados anteriormente em São Francisco na Califórnia, Huelva na Espanha, Sorrento na Itália e Montevidéu no Uruguai.

Luiz Carlos Barreto hoje encabeça uma família de seus três filhos e oito netos, nos quais procura manter viva a cultura nordestina

Destarte, por todas as razões apresentadas, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados à sociedade mato-grossense, proponho a concessão do Título de Cidadão Mato-Grossense ao Senhor Luiz Carlos Barreto, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.

Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM

**PROJETO DE RESOLUÇÃO:**

**Concede Título de Cidadã Mato-Grossense à Sr<sup>a</sup> Lucy Barreto.**

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, com base no que dispõe o Artigo 26 inciso XXVIII da Constituição Estadual, resolve:

**Art. 1º** Conceder à Senhora Lucy Barreto, o Título de Cidadã Mato-Grossense.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**JUSTIFICATIVA**

A presente homenagem visa demonstrar a gratidão e o reconhecimento deste Estado para com a Senhora Lucy Barreto, pelos seus serviços prestados à sociedade mato-grossense.

Lucy Barreto é o elo principal que une e reúne uma família – os Barretos – que no Brasil vem desempenhando nos últimos 50 anos um papel de liderança na indústria cinematográfica deste país.

Sua formação musical ocorreu inicialmente nos anos 50 frequentando o curso de piano no Conservatório Brasileiro de Música, onde obteve, por concurso, uma bolsa que a levou a continuar seus estudos por três anos no Conservatório de Paris.

Nos anos 60, entretanto, passou a se dedicar inteiramente ao cinema, sua outra paixão desde menina na cidade de Araguari (Minas Gerais) onde viveu até seus 10 anos quando se mudou para o Rio de Janeiro. Seus estudos (ginásio e científico) se fizeram no Colégio Bennett.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Em 1962 fundou com seu marido, Luiz Carlos Barreto, a empresa Produções Cinematográficas LC Barreto Ltda. que desde então até os dias de hoje, produziu e co-produziu mais de 85 filmes, alguns deles considerados obras fundamentais da cinematografia brasileira e latino americana tais como: Vidas Secas, Hora e a Vez de Augusto Matraga, Garrincha Alegria do Povo, Dona Flor e seus Dois Maridos e mais recentemente Lula, O Filho do Brasil e Flores Raras.

Desde seu primeiro trabalho profissional, como assistente de cenografia do filme “Os Herdeiros” (1968), de Carlos Diegues, já produziu mais de 50 filmes ao lado de diferentes diretores, inclusive seus filhos, Bruno e Fábio Barreto, dois consagrados diretores do cinema brasileiro.

Entre os principais filmes que produziu podemos citar: “Amor Bandido”, “O Romance da Empregada”, “O Que é isso Companheiro?” (indicado ao Oscar de Melhor Filme Estrangeiro em 1998), “Bossa Nova”, de Bruno Barreto, “Bye, Bye Brasil”, de Carlos Diegues, “Memórias do Cárcere”, de Nelson Pereira dos Santos, “Índia, A Filha do Sol”, “Rei do Rio”, “O Quatrilho” (indicado ao Oscar de Melhor Filme Estrangeiro em 1996) de Fábio Barreto e “O Caminho das Nuvens”, de Vicente Amorim.

Seu filme mais recente Flores Raras, dirigido por Bruno Barreto narra a história de amor entre a poeta Elizabeth Bishop e a arquiteta brasileira Lota de Macedo Soares. Nesse filme teve como parceira na produção executiva sua filha Paula Barreto, produtora entre outros filmes de O Casamento de Romeu e Julieta e Lula, O Filho do Brasil.

Além de seu trabalho como produtora, Lucy Barreto é responsável por toda a política externa que a empresa exerce desde os anos 70 e mais acentuadamente após a retomada do cinema brasileiro em 1994. Desenvolveu e segue com sucesso negociações para a comercialização do catálogo de títulos de Produção Cinematográficas LC Barreto Ltda.

Títulos:

Foi agraciada pela Assembleia do Estado do Rio de Janeiro com o título de Cidadã do Estado do Rio de Janeiro.

Medalha da Vitória Concedida pelo Ministério da Defesa.

Benemérita do Conselho Superior da Associação Comercial do Rio de Janeiro e Conselheira do Conselho Empresarial de Cultura da Associação Comercial do Rio de Janeiro.

Delegada do Cinema e do Áudio Visual junto à Federação das Indústrias do Estado do Rio de Janeiro.

Membro convidado da Film Society of Lincoln Center.

Destarte, por todas as razões apresentadas, por sua reconhecida capacidade profissional e por todos os relevantes serviços prestados a sociedade mato-grossense, proponho a concessão do Título de Cidadã Mato-Grossense à Senhora Lucy Barreto, que indiscutivelmente merece todas as honras e respeito. Para tanto, apresento a proposição Legislativa e peço apoio dos nobres pares pela sua acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.

Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM

**MOÇÃO DE APLAUSOS:** Com fundamento no que dispõe o Regimento Interno deste Poder, requeiro a Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada Moção de Aplausos a Polícia Militar de Mato Grosso e aos Policias do 8º Comando Regional, nos seguintes termos:

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, através dos Senhores Deputados que a compõe, vem apresentar Moção de Aplausos a Polícia Militar de Mato Grosso e aos Policias do 8º Comando Regional.

JUSTIFICATIVA

O intuito desta Moção é parabenizar e homenagear a Polícia Militar de Mato Grosso e aos policiaes do 8º Comando Regional pela rapidez da resposta à sociedade aripuanense após o assalto ao Mercado Novo Astro Conselvan.

Ao realizarem seu trabalho com grande precisão e dentro dos conformes do seu treinamento, obtiveram sucesso na solução do caso e retiraram de circulação pessoas que fazem mal ao convívio harmônico dos cidadãos do estimado Município de Aripuanã.

Diante o exposto, não poderíamos de deixar de externar nossas homenagens aos policiais militares: Tenente Coronel Wilker Soares Sodre, Major Anderson Luiz da Silva, 1º Tenente Eros de Oliveira Machado Pessoa dos Santos, 3º Sargento Luiz Nogueira Neponoceno, 3º Sargento Antônio João da Silva Ribeiro, 2º Tenente Rodrigo Marcos de Oliveira de Melo, Soldado José Luiz Tomacheski, Soldado Ricardo Delise Fonseca, Soldado Ricardo da Silva Duarte, Soldado Jonatas Uchoa Feitoza e Soldado Wdysom Xavier Oliveira Neto, razão pela qual registramos essa singela homenagem nesta Casa de Leis, com a presente Moção de Aplausos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.

Deputado DILMAR DAL BOSCO – DEM

SATURNINO MASSON

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, “José Pedro Gonçalves Taques”, extensivo ao Exmº Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de realizar um convênio ou comodato, com a Faculdade Unic de Tangará da Serra, convênio este onde o Estado disponibiliza uma ambulância para instalação de um consultório odontológico móvel, para atender toda a população da região.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Governador de Estado, extensivo ao Exmº Secretário de Estado de Saúde, a necessidade de realizar um convênio com a Faculdade Unic de Tangará da Serra, onde o Estado disponibiliza uma ambulância para instalação de um consultório odontológico móvel, para atender toda a população da região.

JUSTIFICATIVA

O objetivo da proposição é buscar soluções com alunos e professores a um problema que é de responsabilidade social de toda a comunidade e que se encontra hoje sob a total responsabilidade do Governo do Estado e Secretaria de Saúde do Estado.

A indicação reúne uma série de ações para ampliação do acesso ao tratamento odontológico gratuito, o que acabara disponibilizando uma melhor qualidade de vida para a população carente sem condições de atendimento básico.

Desta forma o Governo do Estado poderá utilizar a faculdade para realizar campanhas educativas e preventivas, e ofertar cuidados em saúde bucal para as comunidades que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

vivem em condições de maior vulnerabilidade social e distanciados da rede de serviço de saúde inter-setorial e realizar uma cobertura mais eficaz de toda a população menos desfavorecida e que tem acesso restrito a este serviço.

A proposição que ora submeto ao crivo de nossos pares visa atender o Município de Tangará da Serra-MT.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo poder executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.  
Deputado SATURNINO MASSON – PSDB

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, “José Pedro Gonçalves Taques”, extensivo ao Exmº Secretário de Cidades do Estado de Mato Grosso, solicitar a instalação de uma passarela nas proximidades do Frigorífico MARFRIG e Frigorífico ANHAMBI, ambos localizado na MT-358.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Governador de Estado, extensivo ao Exmº Secretário de Cidades do Estado do Mato Grosso, solicitar a instalação de uma passarela nas proximidades do Frigorífico MARFRIG e Frigorífico ANHAMBI, ambos localizados na MT-358.

#### JUSTIFICATIVA

As empresas Frigoríficas MARFRIG e Frigorífico ANHAMBI foram construídos às margens da MT358. Alguns anos atrás foram realizados a duplicação da MT 358, no entanto a r. duplicação foi efetivada somente até as empresas, no entanto ao longo da rodovia foram erigidas outras empresas, assim totalizando aproximadamente mais de 2.500 funcionários, que utilizam da Rodovia para se locomoverem até o seus locais de trabalho, tendo inclusive que procederem a travessia da MT 358 por mais de uma vez ao dia, sendo que assim colocam a vida em risco todos os dias em decorrência do alto número de veículos que trafegam na MT 358.

No entanto, o agravamento de tais exposições a ocorrência de acidentes está diretamente ligado ao horário de funcionamento de ambos os frigoríficos que têm a jornada de trabalho em três turnos, sendo que os usuários e em especial os funcionários dos frigoríficos, em decorrência da ausência de iluminação noturna ao longo da rodovia e nas proximidades dos mesmos estão expostos a maior ocorrência destes acidentes, sendo que as demais empresas, que funcionam em dois turnos, também expõem os funcionários a ocorrência de acidentes em maior numero de ocorrências face ser a região muito movimentada, além de que vários desses funcionários se deslocam para o trabalho utilizando-se de bicicletas; à pé e ou de carona, além do transporte regular de ônibus aumentando ainda mais a exposição aos riscos de suas vidas.

A presente indicação tem a intenção de reduzir o número de acidentes de trânsito que ocorrem no local, sendo que os veículos que trafegam nas proximidades dos frigoríficos e das empresas são todos de grande porte como ônibus, carretas, caminhões, sendo assim a urgência na instalação de uma passarela evitarão a ocorrência de acidentes, bem como garantirá o direito a vida, principio constitucional amplamente amparada legalmente. Cumpre ressaltar que já existe registro de tragédia onde ceifou a vida de funcionaria do frigorífico.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Segundo a Associação Brasileira de Pedestres (Abraspe), tanto nas áreas urbanas e suburbanas, como nas rodovias, as passarelas devem se localizar nos pontos em que os pedestres busquem cruzar a via com mais frequência.

É necessário que a construção da passarela surja em função de fatores estruturais, como a localização das habitações, do comércio, de instituições públicas e religiosas, ou decorrem de outras questões como, por exemplo, a localização de ponto de ônibus, que nem sempre está localizado de acordo com as necessidades da população.

De acordo com o estudo realizado pela Associação Brasileira de Pedestres (Abraspe), as passarelas mostraram seu êxito no quesito segurança, sendo assim é de suma importância a instalação da referida passarela na MT 358, entre os frigoríficos e as empresas, trazendo segurança para os funcionários de todas as empresas na região quando necessitarem de realizar a travessia da referida rodovia.

Pelos motivos expostos, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo poder executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.  
Deputado SATURNINO MASSON – PSDB

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado, José Pedro Gonçalves Taques, extensivo ao Exmº Secretário de Estado de Saúde Marco Aurélio Bertúlio Neves, a necessidade de viabilizar recursos para aquisição de aparelhos de eletrocardiograma para atender o Posto Central e o Hospital Municipal Ambos do Município de Tangará da Serra.

Nos termos do Artigo 160 e seguintes do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que encaminhe expediente indicatório ao Exmº Governador de Estado, extensivo ao Exmº Secretário de Estado de Saúde Marco Aurélio Bertúlio Neves, a necessidade de viabilizar recursos para aquisição de aparelhos de eletrocardiograma para atender o Posto Central e o Hospital Municipal ambos do Município de Tangará da Serra.

#### JUSTIFICATIVA

É premente a necessidade de viabilizar recursos para aquisição de aparelhos de Eletrocardiograma para atender aos moradores que procuram tanto o Posto de Saúde Central quanto o Hospital Municipal de Tangará da Serra, para realização de exames, uma vez que os aparelhos existentes por serem muito velhos estão sempre com defeito.

Insta salientar, com fundamento no Art. 196 da Constituição Federal de 1988, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

E, se tratando do Posto de Saúde Central, do Hospital Municipal de Tangará da Serra, e da estreita receita orçamentária daquele município, faz-se extremamente necessário que esta Secretaria de Estado viabilize recursos para que seja possível a compra dos referidos aparelhos solicitados, promovendo assim um serviço de qualidade para toda a população.

Devido a importância e necessidade deste equipamento, solicitamos com a devida urgência o atendimento dessa indicação, para amenizar o sofrimento e angústia dos munícipes.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Pelo exposto, espero pela aprovação da presente indicação pelo Plenário desta Casa de Leis e posterior atendimento pelo Poder Executivo.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.  
Deputado SATURNINO MASSON – PSDB

**MOÇÃO DE PESAR:** Nos termos do Artigo 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais e que seja encaminhada “Moção de Pesar” à família do Sr. Leonardo Cezar Vendrame, nos seguintes termos:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Estadual Saturnino Masson, expressa seu mais profundo PESAR aos familiares e amigos do Sr. Leonardo Cezar Vendrame, pelo seu falecimento ocorrido no dia 12 de agosto 2015.

#### JUSTIFICATIVA

Professor Leonardo Cezar Vendrame, nascido em 28/11/1959, natural de Rondonópolis, filho de Leonardo Laudelino Vendrame e Adarcyr Pierini Vendrame, cidadão tangaraense há mais de 40 anos, ou seja, veio morar em Tangara da Serra ainda criança, faleceu neste dia 12 de agosto de 2015, na capital mato-grossense, Cuiabá. Professor Leonardo há algum tempo lutava contra um câncer.

O Professor Leonardo era casado com Denise Roosevelt Ribeiro Vendrame e deixa dois filhos, Erick Vendrame e Tácia Vendrame.

Leonardo Cezar Vendrame era muito querido entre os amigos, professores, alunos e profissionais que conviveram com ele. Considerado um ser humano exemplar, carinhoso e atencioso com todos que o procurava. Possuía uma alegria contagiante. Como professor de física era adorado pelos alunos, pois transmitia o conhecimento de forma que todos entediam a matéria brincando, mas eficiente.

Leonardo Cezar Vendrame foi professor em várias instituições de ensino no Município de Tangará da Serra, entre elas: Escola Municipal Joana D'Arc, Escola Estadual 29 de Novembro e no Instituto Federal de Mato Grosso.

É uma perda muito grande para Tangará da Serra e para a Educação do Estado de Mato Grosso.

Fica aqui registrado nos Anais desta Casa os nossos mais profundo sentimentos de pesar, e que Deus conforte à todos da família e amigos.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.  
Deputado SATURNINO MASSON – PSDB

#### OSCAR BEZERRA

**INDICAÇÃO:** Indica ao Secretário de Estado de Cidades de Mato Grosso, a necessidade de firmar convênio com o Município de Tabaporã, para a viabilização de obras de distribuição de Iluminação Pública para o município.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, para que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Cidades de Mato Grosso, indicando-

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Ihe a necessidade de firmar convênio com o Município de Tabaporã, para a viabilização de obras de distribuição de Iluminação Pública para o município.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SECID, a necessidade de firmar convênio com o Município de Tabaporã, para a viabilização de obras de distribuição de Iluminação Pública para o município.

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Tabaporã, com base nas necessidades apresentadas por aquela localidade.

A iluminação pública é essencial para a qualidade de vida da comunidade. É de fundamental importância para o desenvolvimento social e econômico dos municípios e constitui-se num dos vetores importantes para a segurança pública dos centros urbanos, no que se refere ao tráfego de veículos e de pedestres e à prevenção da criminalidade. Além disso, valoriza e ajuda a preservar o patrimônio urbano, embeleza o bem público e propicia a utilização noturna de atividades como lazer, comércio, cultura e outras.

Neste sentido, a presente indicação tem como fundamento proporcionar maior segurança aos munícipes de Tabaporã, e conseqüentemente uma melhor qualidade de vida à sua população, uma vez que a localidade em comento não possui recursos financeiros para suprir a demanda ora apresentada.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.

Deputado OSCAR BEZERRA – PSB

**INDICAÇÃO:** Indica ao Secretário de Estado de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária, a necessidade da viabilização de um trator de pneu com implementos agrícolas para atender os pequenos produtores rurais da Associação Organizadora dos Produtores Rurais do Projeto Filintro Muller (ASPROFIM), localizado no Distrito do Guariba, Município de Colniza.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, para que seja encaminhado expediente indicatório a Secretaria Estadual de Agricultura Familiar e Regularização Fundiária de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade da viabilização de um trator de pneu com implementos agrícolas para atender os pequenos produtores rurais da Associação Organizadora dos Produtores Rurais do Projeto Filintro Muller (ASPROFIM), localizado no Distrito do Guariba, Município de Colniza.

JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SEAF, a necessidade viabilização de um trator de pneu com implementos agrícolas para atender os pequenos produtores rurais da Associação Organizadora dos Produtores Rurais do Projeto Filintro Muller (ASPROFIM), localizado no Distrito do Guariba, Município de Colniza.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Associação Organizadora dos Produtores Rurais do Projeto Filintro Muller, com base na vontade geral da classe de pequenos produtores da comunidade supramencionada.

Insta salientar, que o trator de pneu é de grande necessidade para os pequenos produtores da Associação em comento, uma vez que irá possibilitar o manuseio e preparação do terreno, bem como a maior facilidade para a plantação dos grãos, hortaliças entre outros.

Neste contexto, é importante ressaltar que o Município de Colniza vem ampliando os setores de agricultura e pecuária a cada dia, tornando-os meio de subsistência de muitos produtores rurais. Porém, é preciso grandes avanços e investimentos para que a região amplie sua produção e reflita na economia de todo o Estado.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.

Deputado OSCAR BEZERRA – PSB

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Secretário Estadual de Saúde de Mato Grosso, a necessidade da viabilização de uma ambulância para atender o Distrito do Guariba, Município de Colniza.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o soberano Plenário, para que seja encaminhado expediente indicatório ao Senhor Secretário de Estado de Saúde de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade da viabilização de uma ambulância para atender o Distrito do Guariba, Município de Colniza.

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através da SES, a necessidade da viabilização de uma ambulância para atender o Distrito do Guariba, Município de Colniza.

De acordo com o Ministério da Saúde, se tratando da legislação sobre ambulâncias, em sua Lei nº 2.048, de 05 de novembro de 2002, relata: “Considerando a expansão de serviços públicos e privados de atendimento pré-hospitalar móvel e de transporte inter-hospitalar é necessidade integrar estes serviços à lógica dos sistemas de urgência, com regulação médica e presença de equipe de saúde qualificada para as especialidades de atendimento”.

Como é de conhecimento de todos, a ambulância é um bem público de extrema importância, pois é responsável pelo atendimento de urgência que serve o público em geral, independente de cor, credo ou partido político. Este veículo é preparado para receber e lidar com qualquer tipo de fatalidade, possuindo profissionais capacitados para esse fim.

Neste contexto, informamos que a população do Distrito do Guariba não possui estrutura competente para atender pacientes de alta complexidade, sendo de extrema necessidade a aquisição de um veículo que tenha capacidade para deslocar os pacientes do Distrito até o Município de Colniza, onde são atendidas estas demandas.

Ante a importância que requer o caso, e diante dos riscos impostos para os moradores da localidade supramencionada, faz-se extremamente necessário a atendimento do pleito, tornando a presente indicação indispensável e justificável.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.  
Deputado OSCAR BEZERRA – PSB

**INDICAÇÃO:** Indica ao Secretário de Estado de Cidades de Mato Grosso, a necessidade de recursos financeiros para a execução da pavimentação asfáltica das vias urbanas do Município de Juína.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, requeiro à Mesa, ouvido o soberano Plenário, seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual das Cidades de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade de recursos financeiros para a execução da pavimentação asfáltica das vias urbanas do Município de Juína.

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, reiterar ao Poder Executivo Estadual, através da SECID, a necessidade de recursos financeiros para a execução da pavimentação asfáltica das vias urbanas do Município de Juína.

Conforme projeto em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Juína, com base nas necessidades da localidade em comento.

Tal solicitação justifica-se pela necessidade de proporcionar maior conforto e qualidade de vida para a população das ruas Nilve Fries Henica, Apucarana, Cambé, Antonio Rodrigues, Altônia e Guarapuava, uma vez que a grande massa de poeira tem causado problemas de saúde e transtornos para os moradores da região, além de proporcionar maior agilidade e melhores condições no tráfego dos motoristas.

Desta forma, por intermédio da presente indicação, busca-se o apoio do Governo do Estado, posto que o Município de Juína não dispõe de condições financeiras para solucionar o problema aqui apontado.

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.  
Deputado OSCAR BEZERRA – PSB

**INDICAÇÃO:** Indica ao Exmº Sr. Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia a Secretaria Estadual de Infraestrutura e Logística, a necessidade da recuperação das estradas que dão acesso as aldeias Tatuí, Manduruku, Apiaká e Figueirinha, localizados na região Noroeste do Estado de Mato Grosso.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Exmº Sr. Governador de Mato Grosso, com cópia ao Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística, mostrando-lhe a necessidade da recuperação das estradas que dão acesso as aldeias Tatuí, Manduruku, Apiaká e Figueirinha, localizados na região Noroeste do Estado de Mato Grosso.

#### JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através do Governo do Estado e da SINFRA, a necessidade da recuperação das estradas que dão acesso as aldeias Tatuí, Manduruku, Apiaká e Figueirinha, localizados na região Noroeste do Estado de Mato Grosso.

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Câmara Municipal de Juara, com base no clamor da população diretamente prejudicada pela situação precária das estradas locais.

O bom estado de conservação das estradas também é fundamental para a promoção da sadia qualidade de vida das pessoas, além de proporcionar uma maior agilidade no tráfego enfrentado pelos usuários. É de notório conhecimento que a falta de manutenção e reparo traz manifestos transtornos, principalmente no que tange a trafegabilidade e a qualidade de vida de uma população.

Neste sentido, a presente propositura justifica-se pelo estado caótico que se encontram as estradas que dão acesso às Aldeias supramencionadas, necessitando de medidas de urgência no sentido de fazer o cascalhamento e manutenção daquelas vias, que proporcionará, além da melhor trafegabilidade, o desenvolvimento socioeconômico e cultural da população indígena.

Posto isto, é a síntese fática necessária, para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.

Deputado OSCAR BEZERRA – PSB

**INDICAÇÃO:** Indica ao Secretário Estadual de Trabalho e Assistência Social, com cópia ao Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos e Secretário de Estado de Cidades, a necessidade da construção de um prédio para a instalação do “Lar dos Idosos” do Município de Juína. (Projeto em anexo).

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, para que seja encaminhado expediente indicatório à Secretaria Estadual de Trabalho e Assistência Social, com cópia a Secretaria Estadual de Justiça e Direitos Humanos e Secretaria Estadual das Cidades de Mato Grosso, indicando-lhe a necessidade da construção de um prédio para a instalação do “Lar dos Idosos” do Município de Juína. (Projeto em anexo).

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, reiterar ao Poder Executivo Estadual, através da SETAS, SEJUDH/MT e SECID, a necessidade da construção de um prédio para a instalação do “Lar dos Idosos” do Município de Juína.

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de reivindicação da Prefeitura Municipal de Juína, com base no clamor da população idosa do município supramencionado.

O envelhecimento é um direito personalíssimo e a sua proteção um direito social. Daí a necessidade do cumprimento do estatuto da pessoa idosa. A pessoa idosa tem o direito de ser tratada com humanidade, respeito e dignidade, sem discriminação ou tratamento violento, vexatório ou constrangedor.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

A construção de um Prédio para a instalação do Lar dos Idosos irá promover seu desenvolvimento social, educacional, cultural, com médicos e enfermeiros especializados para atendê-los, tendo como finalidade principal empreender iniciativas destinadas à promoção daquela população, contribuindo para uma vida sadia, integrada e participante, proporcionando o desenvolvimento de suas habilidades e aumentando a expectativa de vida saudável.

Posto isto, é a justificativa necessária para o pleito.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.

Deputado OSCAR BEZERRA – PSB

**INDICAÇÃO:** Indica ao Excelentíssimo Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia ao Excelentíssimo Secretário de Estado de Saúde, a necessidade da instalação de uma unidade de Hemodiálise no Município de Juína, para atender toda a região do Consórcio Intermunicipal Vale do Juruena.

Com fundamento no artigo 160 e seguintes do Regimento Interno, indico à Mesa, depois de ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhado expediente indicatório ao Governador do Estado de Mato Grosso, com cópia à Secretaria Estadual de Saúde, indicando-lhe a necessidade da instalação de uma unidade de Hemodiálise no Município de Juína, para atender toda a região do Consórcio Intermunicipal Vale do Juruena.

#### JUSTIFICATIVA

Trata-se de Proposição Legislativa, na modalidade de indicação, que tem por fim, indicar ao Poder Executivo Estadual, através do Governador do Estado e da SES, a necessidade da instalação de uma unidade de Hemodiálise no Município de Juína, para atender toda a região do Consórcio Intermunicipal Vale do Juruena.

Conforme documento em anexo, a proposta indicatória é derivada de iniciativa da Câmara Municipal de Juína, com a intenção de mobilizar uma luta em favor da Saúde naquela região.

Insta salientar, com fundamento no Art. 196 da Constituição Federal de 1988, que “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação.”

Neste contexto, fica evidente a obrigação do Estado em assegurar a saúde da população. E, se tratando da Hemodiálise, é importante ressaltar que se trata de um tratamento que consiste na remoção do líquido e substâncias tóxicas do sangue como se fosse um rim artificial. É o processo de filtração e depuração de substâncias indesejáveis do sangue como a creatinina e a uréia. A hemodiálise é uma terapia de substituição renal realizada em pacientes portadores de insuficiência renal crônica ou aguda, já que nesses casos o organismo não consegue eliminar tais substâncias devido à falência dos mecanismos excretores renais.

Dessa forma, é manifesta a necessidade de um Centro de Hemodiálise na região do Vale do Juruena, uma vez que já funciona em Juína, cidade Pólo do Consórcio Intermunicipal de Saúde, uma UTI que atende os municípios de Colniza, Aripuanã, Rondolândia, Cotriguaçu, Juruena e Castanheira. Além disso, as atuais urgências dos pacientes que precisam do processo da hemodiálise destes municípios são atendidos apenas no Município de Cuiabá, cerca de 750 Km da região em comento, tornando a presente indicação indispensável, exigível e justificável.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Posto isto, é a síntese fática necessária para justificar a presente indicação legislativa, medida de direito e da mais lúdima justiça social.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.  
Deputado OSCAR BEZERRA – PSB

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 183, inciso IX, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais “Moção de Pesar”, na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Oscar Bezerra, vem prestar solidariedade à família do Senhor Juraci Gomes Ribeiro, avô da colega de Parlamento, Deputada Janaina Riva, pelo seu falecimento ocorrido no dia 13 de agosto de 2015, na cidade de Cuiabá.

#### JUSTIFICATIVA

Foi com enorme angústia que recebemos a notícia do falecimento do Senhor Juraci Gomes Ribeiro. É com profundo sentimento que expressamos o pesar pelo seu falecimento.

Família tradicional do Município de Juara, Juraci é pai de Janete Gomes Riva, que disputou o governo do Estado nas últimas eleições e avô da deputada estadual Janaina Riva (PSD). Ele estava internado desde fevereiro de 2011 em um hospital da capital em estado vegetativo, depois de sofrer uma parada cardíaca.

Juraci veio do Paraná para Mato Grosso na década de 70 com a esposa Nair Volpato Ribeiro e os filhos. Foi vereador, ajudou a colonizar a região de Juara e disputou a primeira eleição para prefeito depois da emancipação do município, com o genro José Geraldo Riva.

Seu Juraci deixou a esposa, Nair Volpato Ribeiro e os quatro filhos: Bernadete, Janete, Leônidas e Jaqueline. À vocês, estendo as minhas sinceras condolências, acompanhado de minhas preces e meu pedido a Deus para que, com sua infinita bondade, conforte os vossos corações.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.  
Deputado OSCAR BEZERRA – PSB

#### PEDRO SATÉLITE

INDICAÇÃO: Indica ao Exmº Sr. Governador, extensivo ao Secretário de Estado de Cidades - SECID, demonstrando a importância de perfurar um poço artesiano na Comunidade Jatobá, Município de Rosário Oeste.

Em conformidade com o Artigo 160 do Regimento Interno, requeiro a Mesa Diretora, após ouvido o soberano Plenário, que seja encaminhada indicação ao Exmº Sr. Governador, extensivo ao Secretário de Estado de Cidades - SECID, demonstrando a importância de perfurar um poço artesiano na Comunidade Jatobá, Município de Rosário Oeste.

#### JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Encaminhado indicação ao Exm<sup>o</sup> Sr. Governador, extensivo ao Secretário de Estado de Cidades - SECID, demonstrando a necessidade de perfurar um poço artesiano na Comunidade Jatobá, no Município de Rosário Oeste.

Nenhuma comunidade pode viver ou evoluir sem um abastecimento adequado de água, que permita aos seus habitantes viver de modo saudável e confortável, e que contribua para o desenvolvimento da sua economia. Em sua maioria, estas comunidades estão distantes do centro da cidade, e são formadas por famílias que estão carentes de estrutura básica.

A Comunidade Jatobá está a 90 km do município, e tem aproximadamente 50 famílias. Este poço artesiano atenderá o consumo diário das famílias, assim como, poderá ajudar na agricultura familiar, fonte de renda dos moradores.

Atualmente com a alta tecnologia a perfuração de poços artesanais passou a ser uma alternativa para a obtenção de água potável. O poço artesiano retira a água dos aquíferos, que são reservas de água subterrânea, formados pela água que se infiltra no solo e nos espaços entre as rochas. A medida que a água caminha pelas rochas e sedimentos, vai sendo filtrada e se torna cada vez mais limpa. Dessa forma a água que jorra dos poços artesanais estão protegidas da contaminação e em muitos casos não será necessário que haja tratamento da água para o consumo.

Razão pela qual, solicito o apoio dos nobres Pares para aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.

Deputado PEDRO SATÉLITE – PSD

EMANUEL PINHEIRO

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO:** Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais "Moção de Congratulação", na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público a Ilustríssima Poetisa Senhora Luciane Carvalho, pela posse como a mais nova imortal da Academia Mato-grossense de Letras, quebrando paradigmas, tornando-se a primeira mulher negra a ser considerada imortal na Academia Mato-Grossense, no dia 13 de agosto do corrente ano, na casa Barão de Melgaço em Cuiabá.

#### JUSTIFICATIVA

Ela não se lembra, mas com dois anos de idade Luciene Carvalho já recitava poemas para seus pais e irmãos. Com avós e avôs analfabetos, por parte de pai e mãe, mas com pais que gostavam de ler, a corumbaense (mas cuiabana de criação e coração) já lia aos quatro e começou a escrever na adolescência.

“Nunca imaginei que isso poderia ser meu ganha-pão. Eu achava que era algo somente para fazer namorado de amiga voltar”, fala a poetisa sobre suas primeiras obras. Com o tempo, no entanto, a poesia foi se fazendo cada vez mais presente.

Ela foi embora de Cuiabá para estudar em Ribeirão Preto e afirma que este tempo foi essencial para sua formação artística: “Eu não conhecia ninguém lá, então tive mais disciplina, escrevia todos os dias”. A dedicação lhe rendeu, em 1992, o primeiro e o terceiro lugar no Festival Livre de Arte e Música Popular (FLAMP) na Universidade Federal de Mato Grosso (UFMT).

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

“Eu estava muito feliz, não conseguia imaginar. Era a primeira vez que mostrava minhas poesias. No ano seguinte participei novamente e ganhei o segundo lugar que me faltava, e que tinha como prêmio a publicação do livro”, conta Luciene. Assim, em 1993, seu primeiro livro foi publicado. Logo depois, a poetisa ficou sete anos refletindo sobre qual rumo tomaria em sua vida: “Não era mais medo, mas eu pensava ‘como assim escritora?’, ‘como vou fazer?’”

Em 2001 foi lançado seu primeiro livro individual. Catorze anos depois, Luciene foi eleita para ocupar a cadeira 31 da Academia Mato-Grossense de Letras: “Eu ia buscar o prêmio para minha mãe, mas ela faleceu 48 horas antes. Isso me fez pensar sobre imortalidade. Imortal é a obra, e não a pessoa”.

A posse será nesta quinta-feira (13), na Casa Barão de Melgaço, às 19h30. Mas Luciene não vê essa conquista com deslumbramento. Ela será a primeira mulher negra a ser considerada imortal na Academia Mato-Grossense, e enxerga que a maior mudança será o protagonismo: “Eu só comecei a conseguir as coisas quando eu acreditei em mim. Ninguém veio, deu um tapinha nas minhas costas e disse que eu conseguia. Então eu acho que a maior mudança está neste protagonismo”, afirma. “Me sinto muito honrada, mas acho que demorou. Creio que a representação [dxs negrxs] amplia o valor do meu ingresso”. Com gratidão, Luciene lembra de sua mãe Conceição e afirma que a vitória não é só dela: “Sou filha da escola pública do Brasil, minha mãe proporcionou tudo para que eu pudesse estudar”.

Para o futuro, a poetisa conta que quer gravar um CD recitando poesias “para que isso possa chegar a mais pessoas, ser ouvido em grupo”, e espera pelo dia em que haja a profissionalização da literatura em Cuiabá: “berço de tantos poetas bons, pariu Manoel de Barros, pariu Ivens. É necessário que a nossa riqueza cultural tenha mais visibilidade, e isso só vai acontecer quando houver essa profissionalização do fazer literário, e mais atenção do governo”, finaliza.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada a Ilustríssima Poetisa Senhora Luciane Carvalho, pela posse como a mais nova imortal da Academia Mato-grossense de Letras, quebrando paradigmas, tornando-se a primeira mulher negra a ser considerada imortal na Academia Mato-Grossense, no dia 13 de agosto do corrente ano, na casa Barão de Melgaço em Cuiabá. No seguinte endereço: Luciane Carvalho – Academia Matogrossense de Letras, cito a Rua Barão de Melgaço 3869 - Centro, Cuiabá - MT, 78005-00.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.  
Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO:** Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requero à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais "Moção de Congratulação", na forma:

A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Ministério Público do Trabalho da 23ª Região, na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Trabalho Senhor Fabrício Gonçalves de Oliveira, pela inauguração da nova sede do Ministério Público do Trabalho, no dia 13 de agosto do corrente ano.

JUSTIFICATIVA

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Nesta quinta-feira, 13 de agosto, acontece a inauguração da nova sede do Ministério Público do Trabalho (MPT) em Mato Grosso. A solenidade, que terá início às 10h, contará com a presença do procurador-geral do Trabalho, Luís Camargo, do procurador-chefe do MPT-MT, Fabrício Gonçalves de Oliveira, do presidente da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT), Carlos Eduardo de Azevedo Lima, além de outras autoridades e convidados.

A nova sede da Procuradoria Regional do Trabalho da 23ª Região está localizada na Rua R, Esquina com a Rua S, S/Nº, no bairro Jardim Aclimação. Esta é a primeira sede própria do MPT no estado desde a sua criação, em 05 de outubro de 1992, pela Lei nº 8.469.

A inauguração da primeira sede da PRT 23 ocorreu em 21 de dezembro do mesmo ano. Na época, sua instalação ocorreu em uma sala cedida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. Em maio de 1993, foi transferida para um edifício localizado na Rua Presidente Castelo Branco, onde funcionou por quase 20 anos.

Para o procurador-chefe do MPT-MT, a nova sede significa a possibilidade de oferecer condições adequadas de trabalho a membros, servidores e estagiários e, especialmente, proporcionar melhoria no atendimento prestado à população.

Atualmente, a sede da PRT 23 atende aos municípios de Acorizal, Alto Paraguai, Arenópolis, Barão de Melgaço, Barra do Bugres, Brasnorte, Campo Novo do Parecis, Chapada dos Guimarães, Cuiabá, Denise, Diamantino, Jangada, Nobres, Nortelândia, Nossa Senhora do Livramento, Nova Marilândia, Nova Maringá, Nova Mutum, Nova Olímpia, Rosário Oeste, Santa Rita do Trivelato, Poconé, Porto Estrela, São José do Rio Claro, Santo Afonso, Santo Antônio do Leverger, Tangará da Serra e Várzea Grande.

#### Estrutura

A nova sede do MPT tem 3.500 m<sup>2</sup> de área construída. Além do incremento no espaço útil, o prédio encontra-se melhor adequado às necessidades da PRT, proporcionando uma melhor divisão dos setores, otimizando e tornando mais eficiente a organização dos serviços.

O prédio é constituído por quatro pavimentos e dois subsolos, com biblioteca, auditório com capacidade para cerca de 100 pessoas, sala de reuniões e espaço para recebimento de denúncias.

#### Atuação

O Ministério Público do Trabalho é uma instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, responsável pela defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis, atuando na defesa dos direitos difusos e coletivos dos trabalhadores.

Entre suas principais áreas de atuação estão o combate ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, a adequação do meio ambiente do trabalho para garantia da saúde e segurança do trabalhador, a defesa da liberdade sindical e o combate às irregularidades trabalhistas na administração pública.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada ao Ministério Público do Trabalho da 23ª Região, na pessoa do Excelentíssimo Procurador-Chefe do Trabalho Senhor Fabrício Gonçalves de Oliveira, pela inauguração da nova sede do Ministério Público do Trabalho, no dia 13 de agosto do corrente ano. No seguinte endereço: Ministério Público do Trabalho da 23ª Região, Rua Marechal Antônio Aníbal da Motta, 135, Duque de Caxias, Cuiabá – MT, CEP: 78043-268.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO:** Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais "Moção de Congratulação", na forma:

"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público à Associação de Condutores, Locatários e Arrendatários de Taxi de Cuiabá, na pessoa de seu Ilustríssimo Senhor Presidente Carlos Cesar Leite de Queiroz, pela inauguração de sua nova sede, no dia 12 de agosto do corrente ano.

**JUSTIFICATIVA**

A Ascla - Associação de Condutores, Locatários e Arrendatários de Taxi de Cuiabá, foi criada em 2014 e consiste na organização voluntária de pessoas sem fins lucrativos, com objetivo de defender os direitos e deveres de seus associados.

No dia 12 de agosto do corrente ano, a associação irá inaugurar sua nova sede administrativa na região do Coxipó.

A nova sede vai ao encontro dos anseios da associação, que busca criar um ambiente de amizade e solidariedade entre os taxistas, buscando sempre reunir esforços para uma melhor condição de vida e trabalho dessa importante categoria.

Muito tenho feito pelos taxistas do Estado de Mato Grosso, mas muita há de ser feito. Recentemente apresentei um projeto de lei que proíbe o aplicativo Uber no Estado. Reitero estar a disposição de todos os taxistas para criar políticas públicas que valorizem a classe, indispensável para as cidades.

Parabéns e contêm sempre comigo!

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada à Associação de Condutores, Locatários e Arrendatários de Taxi de Cuiabá, na pessoa de seu Ilustríssimo Senhor Presidente Carlos Cesar Leite de Queiroz, pela inauguração de sua nova sede, no dia 12 de agosto do corrente ano. No seguinte endereço: Rua Adalberto Botelho, quadra 02, casa 09 – Bairro Vista Alegre – Cuiabá.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.

Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

**MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO:** Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno desta Casa de Leis, requeiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais "Moção de Congratulação", na forma:

"A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Emanuel Pinheiro, vem manifestar o reconhecimento público ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Senhor Paulo Roberto Jorge do Prado, pela posse de 21 novos promotores de justiça substitutos que vão integrar o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no último dia 07 de agosto do corrente ano.

**JUSTIFICATIVA**

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Vinte e um novos promotores de Justiça substitutos vão integrar o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, a partir do próximo mês. A solenidade de posse será realizada no dia 07 de agosto, às 15h, no auditório das Promotorias de Justiça de Cuiabá. Com o ingresso de novos membros, o MPE passará a contar com 202 promotores de Justiça e 32 procuradores de Justiça.

“O preenchimento de novas vagas no quadro da instituição está dentro dos limites da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e atende à necessidade de ampliação da atuação do Ministério Público em defesa da sociedade”, ressaltou o procurador-geral de Justiça, Paulo Roberto Jorge do Prado.

Segundo ele, na semana seguinte à posse, os novos promotores de Justiça substitutos vão participar de um treinamento na Procuradoria Geral de Justiça. A programação inclui discussões sobre os desafios institucionais; exigências e expectativas acerca da função do promotor de Justiça; atos normativos da Corregedoria, Conselho Superior do MP e Colégio de Procuradores de Justiça; atuação das procuradorias especializadas; planejamento institucional; atuação na área criminal, entre outros temas.

Serão empossados: Renata Caroliny Ribeiro e Silva, Regiane Soares de Aguiar, Gladyson Sadao Ishioka, Sebastião Domingues Vargas Neto, Ludmilla Evelin de Faria Sant Ana Cardoso, Felipe Augusto Ribeiro de Oliveira, Carina Sfredo Dalmolin, Marcos Gomes da Fonseca Neto, Paulo José do Amaral Jarosiski, Bruno Pinto e Silva, Tessaline Luciana Higuchi Viegas dos Santos, Adalberto Ferreira de Souza Junior, Mariana Batizoco Silva, Luane Rodrigues Bomfim, Rafael Depra Panichella, Leonardo Aquino Moreira Guimarães, Mariana Coelho Brito, Luiz Eduardo Martins Jacob Filho, Matheus Pavão de Oliveira, Joao Biffe Junior, Rafael Marinello.

Por estas razões é que peço aos Nobres Pares o apoio a esta Moção de Congratulação e que seja enviada ao Ministério Público do Estado de Mato Grosso, na pessoa do Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça, Senhor Paulo Roberto Jorge do Prado, pela posse de 21 novos promotores de justiça substitutos que vão integrar o Ministério Público do Estado de Mato Grosso, no ultimo dia 07 de agosto do corrente ano. No seguinte endereço: Ministério Público do Estado de Mato Grosso, Rua Quatro, s/nº, Centro Político Administrativo, Cuiabá – MT, CEP: 78.049-921.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.  
Deputado EMANUEL PINHEIRO – PR

GUILHERME MALUF

MOÇÃO DE PESAR: Com fulcro no Art. 185-A, do Regimento Interno, requiro à Mesa Diretora, ouvido o soberano Plenário, que registre nos Anais desta Casa de Leis, "Moção de Pesar", na forma:

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO, por seus membros, mediante requerimento do Deputado Guilherme Maluf, expressa seu mais profundo pesar aos familiares, amigos e conhecidos do Senhor Juraci Gomes Ribeiro, por seu falecimento ocorrido na manhã desta quinta-feira, dia 13 de agosto, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, causando imensa tristeza e dor à família, amigos e todos os que o conheciam. Homem guerreiro e trabalhador, um dos desbravadores da Região de Juara, com uma história de enorme sucesso e realizações.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

JUSTIFICATIVA

Na manhã desta quinta-feira, dia 13 de agosto de 2015, aos 75 (setenta e cinco) anos de idade, faleceu o Sr. Juraci Gomes Ribeiro, causando imensa tristeza e dor à família, amigos e conhecidos. Homem guerreiro e trabalhador, um dos desbravadores da Região de Juara, com uma história de enorme sucesso e realizações.

Veio do Paraná para Mato Grosso na década de 70 com a sua esposa Senhora Nair Volpato Ribeiro e os seus quatro filhos: Bernadete, Janete, Leônidas e Jaqueline.

Dentre os descendentes do Senhor Juraci destaco a colega de Parlamento, Deputada Janaina Riva, que vem mantendo a tradição da família em trabalhar pelas causas dos municípios e do Estado de Mato Grosso.

O Senhor Juraci ajudou a colonizar a região de Juara, disputou a primeira eleição para prefeito depois da emancipação do município e foi vereador de 1993 a 1996.

Um homem sério e trabalhador, sempre lutando para dar o melhor para sua família, colocava-os sempre em 1º lugar, muito alegre e cheio de bondade, era muito admirado por quem o conhecia.

Certo é que seu falecimento representa uma perda indelével, motivo pelo qual externo meus sinceros sentimentos, juntamente com minhas condolências, apresentando-as aos seus familiares, amigos e admiradores.

Nesse sentido, para que o objetivo pretendido possa ser alcançado, submeto esta proposição legislativa à qualificada apreciação de meus Nobres Pares, aos quais solicito, nesta oportunidade, o devido apoio para acolhida e merecida aprovação.

Plenário das Deliberações Deputado Renê Barbour, 13 de agosto de 2015.

Deputado GUILHERME MALUF – PSDB

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) – Encerrado o Pequeno Expediente, passemos à Ordem do Dia.

Indicações de autoria dos Deputados Sebastião Rezende, Coronel Taborelli, Saturnino Masson, Oscar Bezerra e Pedro Satélite apresentadas na presente Sessão.

Em discussão as Indicações. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que as aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas. Vão ao Expediente.

Moção de Pesar, de autoria do Deputado Saturnino Masson, aos familiares e amigos do Sr. Leonardo Cezar Vendrame, pelo seu falecimento ocorrido no dia 12 de agosto 2015.

Em discussão a Moção. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovada. Vai ao Expediente.

Em 1ª discussão, em regime de urgência urgentíssima, Projeto de Lei nº 435/15, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro...

s/dmm

0813a003.dmm

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) -... Em 1ª discussão, em regime de urgência urgentíssima, Projeto de Lei nº 435/15, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

dispõe sobre a fiscalização da execução orçamentária da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998 e o Artigo 5º da Lei nº 10.207, de 19 de dezembro de 2014 e da outras providências.

Solicito ao Deputado Zé Domingos Fraga, Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, que reúna a Comissão em plenário para emitir Parecer à referida matéria.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) – Sr. Presidente, Srs. Deputados, atendendo determinação de Vossa Excelência, convoco os Srs. Deputados que fazem parte da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, para que possamos, em plenário, emitir Parecer ao Projeto de Lei nº 435/15, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, com Emendas de autoria do Deputado Zé Domingos Fraga.

Designo o eminente Deputado Wagner Ramos para que possa relatar o referido Projeto de Lei.

O SR. WAGNER RAMOS (RELATOR) – Diante do exposto, Projeto de Lei nº 435/15, que dispõe sobre a fiscalização da execução orçamentária da Lei nº 7.098, de 30 de dezembro de 1998 e o Artigo 5º da Lei nº 10.207, de 19 de dezembro de 2014 e da outras providências...

...S/TMR

0813a004.tmr

O SR. WAGNER RAMOS (RELATOR) - ... 10.207, de 19 de dezembro de 2014, e dá outras providências.

O meu Parecer neste relatório é pela aprovação do Projeto de Lei nº 435/15, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, acatando as Emendas nºs 01, 02 e 03, todas propostas pelo Deputado Zé Domingos Fraga. O meu Parecer é pela aprovação.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) - Eu convoco o Deputado Silvano Amaral para que possa aqui na tribuna emitir o seu voto ao Projeto de Lei nº 435/15, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que, de acordo com o entendimento, com a Liderança do Governo, nós vamos votar, em 1ª discussão, e vamos aguardar um Substitutivo Integral do Governo para que possa ser analisado, não só por esta Comissão, mas que possa ser analisado por todos os Deputados que fazem parte desta Casa.

Convido o Deputado Silvano Amara.

O SR. SILVANO AMARAL (DECLARAÇÃO DE VOTO) – Sr. Presidente, o Deputado Silvano Amaral vota com o Relator.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) – Convido o Deputado Zé Carlos do Pátio.

O SR. CARLOS DO PÁTIO (DECLARAÇÃO DE VOTO) – Sr. Presidente, caros colegas Deputados, nós estamos votando não é o Substitutivo Integral, nós estamos votando não é a Mensagem nº 45, de autoria do Governador. Nós estamos votando uma mensagem feita por um Deputado Estadual, uma lei que não é prerrogativa do Deputado Estadual.

Eu quero aqui dizer que eu vou votar esta matéria, porque o Líder do Governo  
.../asg

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

0813a005.asg

O SR. ZÉ CARLOS PÁTIO (DECLARAÇÃO DE VOTO) –...porque o Líder do Governo viu com bons olhos votarem.

Eu vou votar a favor, mas eu sou contra! Porque é mais uma armadilha de Deputados da Base do Governo que não querem a transparência da Secretaria de Estado de Fazenda. É mais um jogo feito nesta Casa de Leis! E que não querem a transparência e não querem votar a Mensagem nº 45/15.

Líder do Governo, tem que resolver esse problema com o Governador. Esse problema não é meu, esse não é seu. Esse problema é com o Governador. A Bancada de posiciona ou essa CPI não vai a lugar nenhum.

É muito importante que coloque o meu nome nas páginas dos jornais a respeito desse projeto, mas coloque também nas paginas de jornais o nome dos meus colegas que estão segurando esse projeto.

Ora, Srs. Deputados, eu quero debater nos quatro cantos deste Estado essas articulações e essas artimanhas. Sou contra! E tem mais! Tem Deputado que está propondo nós resolvermos o problema judicialmente.

“Não, Deputado. Não estamos resolvendo com a Secretaria de Fazenda e nem com o Governo, vamos resolver judicialmente.”

Sabem por que querem resolver judicialmente? Porque nós não sabemos a posição do Poder Judiciário. Oxalá se o Poder Judiciário for contra. Por que nós não vamos votar para que nós, essa CPI tenha autonomia, independência e possa **fiscalizar** o Poder Público.

Nós estamos votando contra nós, atirando contra nós, atirando contra o Poder Público e contra este Poder que tem o papel de fiscalizar. E aí, Deputado Wilson Santos, a responsabilidade é sua, Deputado! Eu vou jogar nas suas costas e nas costas do Governo porque o Secretário de Estado de Fazenda tem que abrir a CPI para nós; o Procurador tem que abrir a CPI para nós. E ficam os Deputados do Governo ciscando de lado, nos enganando, brincando, falando: “Não, Deputado Zé Carlos do Pátio. Calma, Deputado Zé Carlos do Pátio! Nós vamos votar!” Isto daqui eu vou votar, Deputado, a favor! Mas isto aqui é mais uma armadilha. Voto a favor, mas sei que é mais uma

0813a006.lcb

O SR. CARLOS DO PÁTIO (DECLARAÇÃO DE VOTO) -... Voto a favor, mas sei que é mais uma armadilha! Vou votar a favor para não dar discurso aos Deputados da base do Governo. E quero abrir o debates com eles! Deputado Guilherme Maluf, a Vossa Excelência tem que convocar o Governo do Estado. Esse fato é urgente! Esse fato é agora! Se não, eu não vou deixar essa CPI virar pizza não! Para mim não! Os incentivos estão indo muito bem. Graças a Deus estamos chegando a quase, mais de sessenta empresas com auditoria, muito bom relatório dos auditores, excelente! Já vimos muitas irregularidades, são mais de mil irregularidades, são absurdas as irregularidades e que nós vamos tomar atitudes.

Mas, a Secretaria de Fazenda, nós temos que abrir aquela cumbuca! Aquela cumbuca não pode parar de abrir! E eu caros Deputados, ou nós votaremos a Mensagem nº 45, ou o Governo coloca a bancada dele. Não posso aceitar o que eu estou vendo, voto favorável, voto favorável!

O Sr. Wilson Santos – Para discutir, Sr. Presidente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

O SR. ZÉ CARLOS DO PÁTIO – Para não dar discurso contra os Deputados do Governo, mas voto contrariado! Meu voto é favorável Presidente.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) – Sr. Presidente, quero convocar o Deputado Eduardo Botelho.

O SR. EDUARDO BOTELHO (DECLARAÇÃO DE VOTO) – Vota com o Relator.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) – O Deputado Zé Domingos Fraga, Sr. Presidente, também vota com o Relator. Mas eu não poderia, Sr. Presidente, fazer uma fala não para questionar ou para polemizar o discurso do nobre Deputado Zé Carlos do Pátio. Nenhum Deputado da base do Governo é contra os trabalhos de investigação da CPI da Sonegação Fiscal. A única coisa, Srs. Deputados, Deputado Zé Carlos do Pátio, que esta Casa de forma unânime entende que a Lei nº 10.204, é uma lei que foi aprovada no final do exercício passado, que muitos Deputados que hoje foram reeleitos tomaram conhecimento.

É uma lei que convalidou um monte de coisas, é uma lei que convalidou decretos já revogados, é uma lei que traz dezenas de benefícios e que nós precisamos discutir essa lei...  
...s/drm...

0813a07.drm

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA (PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA) -... é uma lei que traz dezenas de benefícios e que nós precisamos discutir essa lei com maior profundidade, nós precisamos ouvir vários segmentos, nós precisamos ouvir o Governo.

E, no entanto, Sr. Presidente, foi apresentando uma proposta pelo eminente Deputado Emanuel Pinheiro, que é advogado, é professor de Direito Constitucional, e que entende muito mais de matérias constitucional do que Deputado Zé Domingos Fraga que é agrônomo, do que o Deputado Zé Carlos do Pátio, que é engenheiro civil.

Portanto, Sr. Presidente, eu entendo que essa proposta do Deputado Emanuel Pinheiro, que pactuada com o Líder do Governo, não só dá condições para que o Deputado Zé Carlos do Pátio, possa aprofundar nessa discussões, mas acima de tudo, permita com que CNT, o sigilo que está no CTN, seja totalmente exercido,

Eu quero aqui dizer, eu estou aqui com agravo de recursos extraordinário...a cidade não é só paulista, onde o STF não acolheu o agravo da Prefeitura quando a Câmara Municipal propôs uma legislação tributária e financeira.

Além disso, a Constituição Federal no seu art. 61, na linha b, permite sim, que os Estados, os municípios, possa legislar por matéria tributária, financeira, de forma concorrente.

Portanto, Sr. Presidente, senhores Deputados, nós não queremos não, atrapalhar o trabalho da CPI, nós queremos facilitar Deputado Zé Carlos do Pátio, que possamos realmente destravar todas as entregas de informações que estão além do CTN, na Lei 10.207.

Portanto, Sr. Presidente, só nos resta votar de forma favorável ao projeto do Deputado Emanuel Pinheiro, dessa forma, Sr. Presidente, são cinco votos favorável da Comissão de Fiscalização, Acompanhamento da Execução Orçamentária.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Portanto, gostaria de solicitar o projeto aprovado pela Comissão de Fiscalização, Acompanhamento da Execução Orçamentária.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 435/2015, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro, que dispõe sobre a fiscalização da execução orçamentária da lei 7.098, de 30 de dezembro de 1998 e o artigo 5º da lei nº 10.207, de 19 de dezembro de 2014 e da outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão o Parecer...

O SR. WILSON SANTOS - Para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Para discutir, Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente Deputado Guilherme Maluf, colegas Deputados...s/bel...

0813ª008.BEL

O SR. WILSON SANTOS - ... Sr. Presidente Deputado Guilherme Maluf, colegas Deputados, tudo isso que temos tentado construir de maneira consensual, Sr. Presidente, é para atender ao reclamo do nobre Deputado Zé Carlos do Pátio. Eu fico aqui abestalhado ao vê-lo subir a tribuna e lamentar a construção de alternativas para atender a CPI que ele preside.

Todo esse esforço é para atender todos os reclames justos e legítimos do Deputado Zé Carlos do Pátio. O que nós acordamos como não houve consenso para votarmos a Mensagem nº 45, a Mensagem nº 45 desidrata a Lei nº 10.207, a famosa Lei nº 10.207 sancionada pelo Sr. Governador Silval Barbosa no dia 19 de dezembro de 2014, a doze dias de termino de um mandato que durou quatro anos e nove meses. Um mandato de quatro anos e nove meses faltando apenas horas para termino doze dias para terminar foi sancionada a Lei nº 10.207, que sem dúvida é a lei mais complexa é o projeto é o assunto mais complexo que esta Casa trata há meses e será sem dúvida o mais polemico no decorrer do ano de 2015.

Enquanto o Governo e esta Casa não debatem com os seguimentos econômicos envolvidos pela Lei nº 10.207 a CPI conseguiu convencer o Sr. Governador a reencaminhar uma Mensagem a Casa tratando apenas das prerrogativas da CPI para que ela voltasse a ter os direitos Constitucionais de fiscalizar, de investigar.

Como nós não conseguimos consensualizar a apreciação dessa matéria o Deputado Emanuel Pinheiro elaborou um projeto de lei que segundo a sua visão dá a CPI todas as prerrogativas para que ela possa aprovar nas investigações nas fiscalizações e na busca de documentos de fatos concretos.

Hoje reunimos com o Secretário de Fazenda e ele tomou conhecimento do Projeto do Deputado Emanuel Pinheiro vê com bons olhos a matéria apenas sugeriu que também essas prerrogativas serão dadas a CPI possa ...s/CAC

0813a009.cac

O SR. WILSON SANTOS - ... que também essas prerrogativas que serão dadas à CPI possam também ser estendidas à SEFAZ que pela Lei nº 10.207, continua amarrada, continua impedida de fiscalizar e nós fizemos um acordo com o Deputado Zé Carlos do Pátio, eu e o Secretário Paulo Ricardo Brustolin. E ainda hoje chegará uma sugestão de emenda oriunda da SEFAZ que nós tornaremos autores das mesmas e nós faremos então uma junção do Projeto do Deputado Emanuel Pinheiro mais as sugestões oriundas da SEFAZ e faremos um Substitutivo à Mensagem nº 45.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Esse foi o entendimento que fizemos. E em plenário...

O Sr. Zé Carlos do Pátio (FORA DO MICROFONE) – Concede-me um aparte, Deputado Wilson Santos?

O SR. WILSON SANTOS – Concederei com todo prazer, até porque sei que o vosso aparte enriquecerá o meu pronunciamento e trará luzes a este debate.

E solicitado pelo nobre colega Deputado Zé Domingos Fraga, que todas as vezes que solicito a ele, tem uma compreensão dele e eu não poderia deixar de tratá-lo da mesma maneira. Dei o sinal verde para que votemos agora essa matéria em 1ª discussão. E a votação em 1ª discussão em nada alterará os acordos feitos aqui para uma construção de uma solução equilibrada, consensual e que devolva à CPI e a SEFAZ as suas prerrogativas amputadas pela Lei nº 10.207, de 19 de dezembro de 2014.

Com todo prazer ouço Vossa Excelência.

O Sr. Zé Carlos do Pátio – Deputado, estou solicitando o aparte porque se for dentro desse principio eu posso até acatar mas não é o que eu estou sentindo desses Deputados da base do Governo. O Projeto do Deputado Emanuel Pinheiro não é um Substitutivo da Mensagem nº 45, mas se houve esse acordo entre Vossa Excelência e os Deputados Zé Domingos Fraga, Emanuel Pinheiro, Dilmar Dal Bosco e demais Deputados, se será juntará o Projeto do Deputado Emanuel Pinheiro com a Mensagem nº 45 e constituir o Substitutivo Integral mais essa emenda que eu acho que é preponderante em cima dessa Mensagem, que é justamente o direito da própria...

s/dmm

0813a010.dmm

O Sr. Zé Carlos do Pátio -... que é, justamente, o direito da própria SEFAZ poder trabalhar, eu quero aqui dizer a Vossa Excelência que nada melhor do que Vossa Excelência estar na Liderança do Governo. Essa elegância, esse *gentleman* que está trabalhando para construir um substitutivo integral. Mas não é isso que eu senti, Deputado, nesses Deputados da Base do Governo, que não são todos. O que eu senti nesses Deputados é justamente fazer uma nova lei e deixar a Mensagem nº 45 na mão deles. Daí é vício de iniciativa, daí é um equívoco, daí é levar a CPI com a barriga. Agora, se pegar o Projeto de Lei, de autoria do Deputado Emanuel Pinheiro - que é um Deputado, cá entre nós, conceituado, mais o estudioso Deputado Zé Domingos Fraga; mais o estudioso e articulado Deputado Dilmar Dal Bosco, aliás, são tão bem articulados que um é o Presidente da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária e o outro é Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Redação -, e colocar na Mensagem 45 e mais algumas propostas, como Emendas, que possamos colocar, daí eu acho que nós estamos conduzindo corretamente.

Como o Deputado falou, eu não sou advogado, mas a minha vivência de trinta e poucos anos de mandato, na hora, quando eu vi o projeto, é lógico, eu tenho que ser a favor de tudo que é para transparência, eu não posso ir contra o Deputado, eu não posso fazer jogo contra o Deputado Emanuel Pinheiro, mas o problema é que ele é um projeto bom, mas é um projeto com vício de iniciativa e que não contempla tudo!

E tem mais, Deputado, o Governador Pedro Taques disse que não vai mandar outro projeto referente à Mensagem nº 45, referente à Lei nº 10.207. Então, para aprovar tem que ser em cima dessa Lei! Não venha criar uma lei que tem vício de iniciativa e ficar com a Mensagem nº 45 aqui.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Então, eu quero aqui dizer a Vossa Excelência que aqui ninguém é bobó, aqui todo mundo sabe fazer política, mesmo uma pessoa como eu, que não sou da área do direito, eu já entendi a armação, por isso que eu votei favorável, mas eu contesto com os procedimentos que estão sendo feitos.

Eu confio em Vossa Excelência, que é Líder do Governo, e vai... (TEMPO ESGOTADO).

O SR. WILSON SANTOS – Muito obrigado...  
...S/TMR

0813a011.tmr

O Sr. Zé Carlos do Pátio - ... e vai ...(TEMPO ESGOTADO)

O SR. WILSON SANTOS – Muito obrigado.

O Sr. Coronel Taborelli – Concede-me um aparte, Deputado?

O SR. WILSON SANTOS - Eu gostaria apenas de para encerrar esta discussão, ouvir o Deputado Zé Domingos Fraga, eu quero estimular um aparte ao Deputado Zé Domingos Fraga, antes do Deputado Coronel Taborelli, para que firmemos aqui esse compromisso.

Nós aceitamos e vamos votar, em 1ª discussão, esta matéria, e nós queremos da parte do Deputado Zé Domingos Fraga, que vem liderando esta discussão, vem ajudando o Deputado Zé Carlos do Pátio, e que nós faremos um Substitutivo por sugestões oriundas do Executivo à Mensagem nº 45, que trata exclusivamente da questão nº 10.207 no tocante a fiscalização.

E, enquanto o Deputado Zé Domingos Fraga faz uma avaliação, quero ouvir o nobre colega e querido operariano, meu amigo particular, que nesses oito meses eu tive o privilégio de aumentar os laços de fraternidade com o Deputado Coronel Pery, até aprendi o sotaque francês.

O Sr. Coronel Taborelli – Obrigado, pelo aparte, nobre Deputado, Presidente da Casa; Deputado Wilson Santos, Líder do Governo, eu sou grato pela consideração que eu tenho recebido de Vossa Excelência.

Eu estou preocupado, Líder, porque eu tenho assistido da minha poltrona uma construção tijolo a tijolo caso haja o insucesso desta CPI de Sonegação e Incentivos Fiscais. E esse tijolo que está sendo colocado nesta construção, pela minha pequena experiência e análise, tem sido nós, cada Deputado da Base do Governo, porque tudo é atribuído a nós.

E logo à frente, se houver uma falha ou não dê certo esta CPI, a nós será imputado o insucesso. Todos os Presidentes, os Membros têm condições de, via judicial, obter qualquer resultado para trazer contas, abrir qualquer documento público ou até pessoal de pessoas envolvidas na CPI. Mas o Presidente quer ir por este caminho, através da lei, quer mudar essa Mensagem nº 45 sem que haja uma discussão social.

Eu até, Sr. Presidente, pedi uma discussão aqui para a Casa da Mensagem nº 45. Eu estou aguardando a resposta da Casa para uma Audiência Pública para esta discussão, porque não tem que ser apartada, não pode ser de afogadilhos .../asg

0813a012.asg

O Sr. Coronel Taborelli –...não pode ser de afogadilhos e Vossas Excelências estão certos.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Agora, não podemos permitir, Líder do Governo, que a nós seja imputado, e em todo momento o Deputado Zé Carlos do Pátio faz essa referência.

“A Base do Governo é culpada. A Base será culpada.”

Não, Excelência! Ele tem que dar sequência à CPI utilizando a Justiça para isso, enquanto nós estamos tratando do assunto político aqui dentro. Esta é a fala! Até porque eu estava como Presidente da CPI das Obras da Copa e fui tirado a fôrçipes de lá. Então, já demonstrei desde lá que quero lisura, quero tratamento correto, Líder do Governo, assim como Vossa Excelência, aos nossos Deputados todos aqui.

Mas não podemos permitir mais que nós sejamos essa construção, esse tijolo, porque ficará ruim se nós permitirmos que essa condução finalize.

Assim, finalizo a minha fala.

Agradeço pelo aparte.

Desejo boas conduções nos trabalhos.

Tenho dito!

O SR. WILSON SANTOS – Muito obrigado, Deputado Coronel Taborelli.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) – Deputado, vamos concluir a votação ou Vossa Excelência quer encaminhar?

O SR. WILSON SANTOS – Não! Parece-me que ainda tenho um minuto e quarenta segundos.

Agradeço o aparte e peço que seja incorporado ao meu pronunciamento.

E dizer, Deputado Coronel Taborelli, que este é um assunto... Isso aqui é algodão no meio de cristais. É o econômico que nós estamos discutindo. Vai exigir muito mais paciência. É o econômico! É o dinheiro! São impostos! Sonegações!

Nós não podemos perder a paciência. Nos últimos doze anos nenhum Governador permitiu a instalação de uma CPI dessa natureza, é um tema bombástico. É preciso focá-lo com muito cuidado, com muita humildade para chegarmos aos resultados esperados, principalmente dois: Aumentar a arrecadação do Estado ao evitarmos esses vazamentos via renúncia e sonegação e, ao mesmo tempo, criarmos propostas para aperfeiçoar as políticas públicas de incentivos fiscais. Seja via incentivo direto, regime especial, seja através das cooperativas.

Nós estamos mexendo com as pessoas mais poderosas economicamente deste Estado, com as empresas mais poderosas do Estado.

Nós não podemos esgarçar. Tem que ter paciência e muito cuidado.

Eu apenas chamei atenção porque o Deputado Zé Carlos do Pátio...

Tudo isso está sendo construído para dar a ele as condições de avançar o trabalho, mas tenho certeza que mais dias ou menos dias nós chegaremos a um bom termo. A CPI resgatará as suas prerrogativas e nós vamos avançar.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) -...Continua em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 526/11...s/lcb

0813a013.lcb

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF)-...Em Redação Final, Projeto de Lei nº 526/11, de autoria do Deputado Sérgio Ricardo:

### REDAÇÃO FINAL

**Institui a Semana Estadual de  
Conscientização à Eficiência Energética e dá  
outras providências.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a Semana Estadual de Conscientização à Eficiência Energética, a ser realizada, anualmente, no mês de outubro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2015.

Em discussão a Redação Final. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA) Aprovada. Vai ao Expediente.

Em Redação Final, Projeto de Lei nº 187/14, de autoria do Deputado Mauro Savi:

### REDAÇÃO FINAL

**Inserir no Calendário Oficial do Estado de  
Mato Grosso a Semana Estadual de  
Conscientização à Doação de Órgãos e  
Tecidos Humanos.**

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO**, tendo em vista o que dispõe o Art. 42 da Constituição Estadual, aprova e o Governador do Estado sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica inserida no Calendário Oficial do Estado de Mato Grosso a Semana Estadual de Conscientização à Doação de Órgãos e Tecidos Humanos, a ser realizada, anualmente, no início do mês de fevereiro.

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 12 de agosto de 2015.

Em discussão a Redação Final. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA) Aprovada. Vai ao Expediente.

Em 2ª discussão Projeto de Lei nº124/14, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, que altera a Lei nº 7.263, de 27 de março de 2000, que cria o Fundo de Transporte e Habitação – FETHAB e fixa obrigações para os contribuintes que promoverem saídas internas e interestaduais de energia elétrica que explorem Centrais Geradoras de Hidroeletricidade, no Estado de Mato Grosso, nas condições que especifica. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição Justiça e Redação, acatando o Substitutivo Integral nº 01 e as emendas nºs 01, 02 e 03.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em discussão o Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação ao Projeto e ao Substitutivo Integral e às Emendas nº 01, 02 e 03. Encerrada a discussão. Em

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à Redação Final.

O Sr. Nininho – Senhor Presidente, solicito a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) – Com a palavra, pela ordem  
Deputado Nininho.

O SR. NININHO – Sr. Presidente, colegas Deputados, nós estamos aqui, Sr. Presidente, instalando a Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional.  
s/drm...

0813ª14.drm

O SR. NININHO -... a Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional. Já havíamos apresentado Requerimento, eu quero apresentar os quatros membros que vão fazer parte dessa Frente, Dr. Francisco.

Deputados: Zeca Viana, Wilson Santos, Eduardo Botelho e Zé Domingos Fraga, que vão os quatros membros da Frente Parlamentar de Segurança Alimentar.

E dizer da importância dessa Frente, Sr. Presidente, para ajudar o Estado de Mato Grosso a diminuir o índice de segurança alimentar dos seus municípios, é promover alimentação adequada incluída entre os direitos social previsto no art. 6, da Constituição Federal.

A Frente Parlamentar visa aprimorar a legislação estadual, e assegurar os mato-grossenses o direito humano e alimentação saudável, acessivo e de qualidade em quantidade suficiente de modo permanente.

A Assembleia Legislação será uma ponta de entrada para articulação de todas as demandas que virem a surgir a respeito do tema. A Frente Parlamentar contribuirá também para o fortalecimento de programas e ações estruturantes em Mato Grosso, alinhando-se aos programas como Bolsa Família, alimentação escolar, adequação de alimentos da agricultura familiar, vigilância alimentar e nutricional entre muitos outros.

Então, com certeza essa Frente tem muito a contribuir com o nosso Estado e com os municípios. Por isso, quero apresentar os quatros membros para a instalação dessa Frente Alimentar.

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Deputado o senhor já apresentou a propositura?

(O SR. NININHO RESPONDE FORA DO MICROFONE -INÁUDIVEL) -

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - Solicito a Comissão de Constituição Justiça e Redação -CCJR...s/bel...

0813ª015.BEL

O SR. PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) - ... solicito a Comissão de Constituição de Justiça e Redação que encaminhe a LDO para votação.

Eu gostaria de registrar o Evento que fizemos ontem aqui o Encontro com o Parlamento de Mato Grosso do Sul na comemoração dos 180 deste Parlamento, cumprimentar a Comissão Organizadora tanto de Mato Grosso do Sul quanto o Coordenador Deputado Wancley Carvalho.

O Evento foi muito positivo, nós fizemos uma homenagem aos Deputados que estavam no Estado uno, aos ex-Presidentes desta Casa, e além disse fizemos a inauguração do

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Instituto Memória, fizemos também uma reunião de trabalho com os Deputados de Mato Grosso do Sul propondo a criação do PARLACENTRO.

Esse PARLACENTRO ele a principio já tem várias demandas a serem discutidas como as geradas pelo Encontro dos Governadores que estão debatendo e discutindo propostas ambientais, proposta tributaria. Então, nós vamos nos reunir esse PARLACENTRO junto com o Parlamento de Rondônia, de Tocantins, de Goiás e nós vamos colocar em discussão especialmente as questões ambientais e as questões tributarias.

Foi firmado um Termo de Cooperação Técnica com a Equipe da *Tv Assembleia* e a Rádio FM da Assembleia para que possam ajudar a implantação e a complementação da *Tv Assembleia* e da Rádio FM do Parlamento de Mato Grosso do Sul.

Então, portanto, foi muito proveitoso e a próxima reunião do PARLACENTRO deve acontecer já com a indicação dos nomes dos Deputados que vão compor o PARLACENTRO em Campo Grande.

Com a palavra pela Ordem Deputado Zé Domingos Fraga.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente, Srs. Deputados, primeiro Sr. Presidente, eu gostaria, Sr. Presidente, Sr. Presidente, Sr. Presidente, em função de estar nos preparativos da LDO eu gostaria ...s/cac

0813a016.cac

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA - ... Sr. Presidente, em função de estarmos com os preparativos do relatório da LDO, eu gostaria de solicitar a palavra pela Liderança, para ter um tempinho maior.

O SR.PRESIDENTE (GUILHERME MALUF) – Com a palavra, pela Liderança, o Deputado Zé Domingos Fraga

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA – Não usarei todo tempo.

Sr. Presidente, Srs. Deputados, primeiro eu quero parabenizar Vossa Excelência que nesse pouco tempo de mandato não só com os demais membros da Mesa Diretora está dando um novo modelo de gestão com relação as coisas públicas, mas acima de tudo, pelo evento que aconteceu em todo dia de ontem que, terminou com uma noite festiva no Teatro do Cerrado Zulmira Canavarros.

Quero enaltecer, Sr. Presidente, a ideia de Vossa Excelência quando propõe criar um Parlamento das Assembleias Legislativas dos Estados do Centro Oeste e também do Distrito Federal para discutir questões em comum, até porque, vivemos os mesmos problemas que vive Mato Grosso do Sul, Tocantins, Goiás o Distrito Federal. E dentre vários assuntos inerentes as gestões legislativas ficou bem caracterizado que esta Casa está muito mais adiantada do que o nosso irmão, o Estado de Mato Grosso do Sul.

Ali também ficou evidenciado e pactuado que nós discutiremos assuntos em comum que tanto trazem prejuízos ao desenvolvimento dos Estados. A receita pública, como é o caso que acabamos de discutir aqui na proposta do Deputado Emanuel Pinheiro, que é a questão da reforma tributária onde nós entendemos que o Parlamento tem, sim, competência para legislar concorrentemente. E além disso, ficou discutido também uma outra questão que os Estados podem, sim, legislar concorrentemente, que é a questão ambiental que atravança o desenvolvimento dos Estados. Nós não podemos negar que ainda temos muito a avançar em relação a Mato Grosso do Sul quando se trata da Secretaria de Meio Ambiente, em que pese os esforços que o Governo do Estado

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

está fazendo, diminuindo a burocracia, mas, ao mesmo tempo, hoje, a Secretaria de Meio Ambiente...

s/dmm

0813a017.dmm

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA -... mas, ao mesmo tempo, hoje, a Secretaria de Meio Ambiente tem muita dificuldade para atender a demanda reprimida que existe naquela pasta. E isso dificulta o desenvolvimento do Estado, através de empreendimento não só agroindustrial, mas desenvolvimento de atividade agropecuária, diga-se de passagem, que o nosso Estado é um Estado primário, um Estado agropecuário.

Eu quero aqui, Sr. Presidente, parabenizar o Deputado Nininho quando ele se propõe criar a Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional no Estado de Mato Grosso, porque é comum nesta Casa e também em outros Estados, criarmos Câmaras Setoriais para discutir temas que muitas vezes têm facilidade melhor para ser assimilado pela sociedade, e até mesmo pela mídia.

(O SR. DEPUTADO NININHO ASSUME A DIREÇÃO DOS TRABALHOS ÀS 11:03 HORAS)

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA - Esse tema aqui, Sr. Presidente, é um tema extremamente importante, onde eu tenho a certeza que nós vamos trazer a segurança alimentar principalmente para a população fragilizada deste Estado, vamos ter a oportunidade de envolver todo segmento da sociedade, garantindo a ela literalmente a sua inclusão social, econômica e política dentro do contexto do Estado de Mato Grosso. Além disso, nós temos a oportunidade, através da criação dessa Câmara Setorial, de diminuir o número de famílias que estão abaixo da linha da pobreza e da miséria, que seria uma forma, Deputado Saturnino Masson, de nós não só acabar com essa vulnerabilidade muito grande que existe nas famílias, seja na zona rural, seja na zona urbana, nós fomentarmos a agricultura familiar no Estado de Mato Grosso...

O Sr. Wilson Santos – Vossa Excelência me permite um aparte, nobre Deputado?

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA - Até porque parte dessas famílias vulneráveis estão na zona rural e infelizmente, hoje, nós não temos ainda políticas públicas que possam fortalecer o pequeno agricultor no campo.

Eu concedo um aparte ao eminente Deputado, Líder do Governo, Wilson Santos, para que ele possa colaborar com essa discussão da criação da Frente Parlamentar de Segurança Alimentar e Nutricional.

O Sr. Wilson Santos – Deputado Zé Domingos, eu sou um admirador dessa sua vocação para defender a agricultura familiar. Nós estamos cheios de dados, diagnósticos não faltam, mas o primeiro grande passo, na minha concepção, é o renascimento da EMPAER. Sem Assistência Técnica é bobagem, é bobagem falar mais em agricultura familiar...

...S/TMR

0813a018.tmr

O Sr. Wilson Santos - ... é bobagem falar mais em agricultura familiar. Eu penso que o marco zero de tudo isso é um programa de reconstrução da EMPAER.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Conte conosco. Estarei junto nesta Frente Parlamentar. Vossa Excelência desde que eu pus os meus pés nesta Casa é um defensor árduo da agricultura familiar, do reaparelhamento da EMPAER, a convocação dos concursados, da reestruturação da máquina.

Parabéns! Essa é uma Frente sem dúvida importante que contará com o nosso apoio. Muito obrigado!

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA – Obrigado, Deputado Wilson Santos.

Eu gostaria de me aprofundar mais neste tema quando Excelência chamou na questão da reestruturação da EMPAER, mas em função do Deputado Dilmar Dal Bosco ser Relator da LDO precisar viajar eu dou aqui a minha fala por encerrada. E quero aqui mais uma vez parabenizar o autor desta propositura ao Deputado Nininho. Obrigado!

O SR. PRESIDENTE (NININHO) – Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 259/15, Mensagem nº 36/15, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2016 e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, com Substitutivo Integral, acatando as Emendas nºs 138, 139, 140, 141, 142, 144, 145, 147, 149 e 150; e rejeitando as Emendas nºs 143, 146 e 148.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado.

Em discussão o Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, acatando o Substitutivo Integral nº 01 e as Emendas nºs: 131, 133, 144, 147 e 150, rejeitando as Emendas nºs: 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 145 e 149.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à Redação Final.

O Sr. Wagner Ramos – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (NININHO) – Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Wagner Ramos.

O SR. WAGNER RAMOS – Sr. Presidente, eu fiz um compromisso ontem, .../asg

0813a019.asg

O SR. WAGNER RAMOS – Sr. Presidente, eu fiz um compromisso ontem...

(O DEPUTADO ZÉ DOMINGOS DIALOGA COM O DEPUTADO WAGNER RAMOS – INAUDÍVEL)

O SR. WAGNER RAMOS – Mas se ela for rejeitada na CCJR, como ela vai para o mérito? Ela nem vai para o mérito...

O SR. PRESIDENTE (NININHO) – A Emenda nº 150 de autoria do Deputado do Deputado Wagner Ramos e do Deputado Saturnino Masson, foi acatada.

O Sr. Zé Domingos Fraga – Solicito a palavra, pela Ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (NININHO) – Com a palavra, pela Ordem, o Deputado Zé Domingos Fraga.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente e Srs. Deputados, eu não poderia deixar de, ao votar a LDO em 2ª discussão, enaltecer o trabalho da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária, a qual presido com muita honra, justamente quando está votando o Relatório.

Ontem era um dia festivo nesta Casa onde o Parlamento Estadual completou 180

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

anos. Mas, mesmo assim, Sr. Presidente, nós nos reunimos...s/lcb

0813a020.lcb

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA -...mas, mesmo assim, Sr. Presidente, nós reunimos, os cinco Deputados membros desta Comissão para discutir as emendas apresentadas pela Deputada Janaina Riva, pelo Deputado Zeca Viana, pelo Deputado Wagner Ramos e pelo Deputado Sebastião Rezende. Tivemos o capricho, o cuidado de, sob a liderança do Relator Deputado Silvano Amaral, fazer um relatório totalmente imparcial, relatório este que viesse atender o mérito das proposituras apresentadas pelos senhores Deputados.

Então, quero aqui enaltecer o trabalho do Deputado Silvano Amaral, enaltecer a presença e a dedicação de todos os Deputados que contribuíram de uma forma direta para que nós pudéssemos ter a LDO mais transparente e participativa dos nove anos que me encontro nesta Casa.

E é por isso, Sr. Presidente, que quero fazer esse encaminhamento e dizer que o Deputado Zé Domingos Fraga vota de forma favorável e com louvor, porque pela primeira vez todos os vinte e quatro Deputados tiveram a oportunidade de dar a sua contribuição para que pudéssemos votar pela primeira vez a LDO cidadã.

Obrigado, Sr. Presidente!

O SR. PRESIDENTE (NININHO) – Continua em discussão...

O Sr. Sebastião Rezende – Sr. Presidente, solicito a palavra para discutir.

O SR. PRESIDENTE (NININHO) – Com a palavra, para discutir Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE – Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu peço para discutir, Sr. Presidente, até porque eu apresentei duas emendas à LDO, emendas essas já apresentadas no primeiro momento. E no Substitutivo proposto pelo Deputado Emanuel Pinheiro, essas emendas não foram inseridas e não foram acatadas no Substitutivo. Nós por ocasião do pedido de vista da Deputada Janaína Riva, reapresentamos, até porque nós entendemos ser extremamente importante, na visão que tem o Governador Pedro Taques de fazer um trabalho sério como de fato tem feito, buscando valorizar essa Casa...

...s/drm...

0813a21.drm

O SR. SEBASTIÃO REZENDE -...buscando valorizar essa Casa, a emenda que nos propusemos é nesse sentido, qualquer remanejamento a ser feito acima daquele valor acordado por essa Casa, por ocasião da LOA, terá que necessariamente vir para cá, com lei para que esse remanejamento seja feito. O objetivo é valorizar a Assembleia Legislativa, valorizar o trabalho dos senhores Deputados que ao analisar o orçamento, ele vai ter a oportunidade de saber efetivamente onde é que os recursos serão aplicados.

A Comissão de Constituição Justiça e Redação, acatou a Emenda da Deputada Janaina Riva, eu apresentei também a mesma, obviamente em função da Deputada ter apresentado a Emenda similar a minha Emenda foi rejeitada, foi prejudicada.

Contudo, eu gostaria, Sr. Presidente, de que ele fosse colocada em votação a Emenda, solicitando destaque dela, e da mesma forma solicita que é a Emenda nº 141, a Emenda que foi acatada da Deputada é similar a minha, que é 148, vou pedir destaque da Emenda 149, que

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

embora tenha sido aprovada pela Comissão de Constituição Justiça e Redação, ela também foi rejeitada pela Comissão de Fiscalização, uma emenda que obriga o Governo do Estado no momento de emitir a ordem de serviço, de dar a ordem de serviço, necessariamente ela aconteça mediante o projeto executivo.

Exatamente, Sr. Presidente, senhor Presidente, senhores Deputados, para evitar que nós tenhamos aí o dissabor de ter obras iniciando com projeto básico. Então, nós não entendemos porque a comissão de fiscalização rejeitou essas duas emendas que são emendas que no mérito nós não conseguimos ver justificativa para ele possa ser rejeitada.

Mas, solicito de Vossa Excelência, Sr. Presidente, para que as duas emendas sejam colocadas agora em apreciação, elas sejam destacadas para que o Plenário possa emitir o voto...s/bel...

0813ª022.bel

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - ... que nós possamos que o Plenário possa emitir o voto.

Então, eu entendo que a oportunidade que nós temos de valorizar o Parlamento de dar transparência ao trabalho do Poder Executivo, e especialmente Sr. Presidente, que possamos de ter condições de ter aí no caso da Emenda nº 149 que exige o Projeto Executivo na Ordem de Serviço possamos ter obra executada sem nenhum tipo de percalços ao longo do caminho, aparecer algo que não estava previsto.

Então, fica aí, Sr. Presidente a nossa solicitação nesse sentido.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (NININHO) – Dizer ao colega Deputado que foi acatada as duas Emendas de autoria do Deputado e fora acatada.

**Em discussão. Em votação o Substitutivo Integral nº 01. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai a Redação Final....**

**Foi votado os dois Substitutivo Integral e vai a Redação Final.**

O SR. SEBASTIÃO REZENDE – Sr. Presidente, eu fiz uma solicitação, essas duas Emendas elas foram rejeitadas pela Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

O meu pedido para Vossa Excelência é para que ela seja colocada em apreciação em destaque das duas Emendas para que o Plenário possa ...

O SR. PRESIDENTE (NININHO) – Quais foram as Emendas, Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE – A Emenda nº 141 e a Emenda nº 149. A Emenda nº 141, Sr. Presidente, ela obriga o Governo do Estado quando passar daquele limite que a Casa vai autorizar na LOA, quinze por cento, vinte por cento, vinte e cinco por cento de remanejamento do Orçamento o que exceder a isso ela vir para a Casa esse planejamento com um projeto de lei. E a Emenda nº 149 tem o propósito de exigir que qualquer ordem de serviço dada seja dada mediante projeto executivo. Não mais um projeto básico.

E o nosso propósito das duas Emendas é exatamente contribuir para que possamos valorizando a Casa valorizando a Assembleia Legislativa e não termos dissabores muito especialmente com relação a essa Emenda nº 149, infelizmente os projetos ...s/cac

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

0813a023.cac

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - ... especialmente com relação a essa Emenda nº 149, infelizmente os projetos acontecem com um projeto básico que ao longo ele precisa ser alterado e obviamente sem projeto executivo ocorrerá problema constante ao longo da obra.

Então, Sr. Presidente, essa nossa preocupação é pertinente e particularmente eu não vi nada que pudesse justificar a rejeição dessas duas emendas quanto ao mérito. E é por isso que eu estou solicitando que o plenário possa apreciar as Emendas nºs 141 e 149.

O SR. PRESIDENTE (NININHO) – Deputado Sebastião Rezende, são as Emendas nº 148 e 149...

O Sr. Wilson Santos – Sr. Presidente, concede-me a palavra, para discutir?

O SR. PRESIDENTE (NININHO) – Com a palavra, para discutir, o nosso Líder do Governo, Deputado Wilson Santos.

O SR. WILSON SANTOS – São duas Emendas muito interessantes.

A primeira emenda o Deputado Sebastião Rezende propõe que tudo aquilo que exceter ao limite que a Casa autorizar o Governo nas suplementações, realmente 20% é um patamar razoável e aceitável, aprova-se um orçamento de vinte bilhões de reais e o Parlamento estadual autoriza as movimentações inter-secretarias até o montante de 20% é o que eu sempre tive quando fui Prefeito na Câmara Municipal de Cuiabá e acho um percentual razoável. E a proposta dele ao exceder esse número fictício de 20% tem que vir para o Parlamento a autorização. E ele mesmo deu a resposta porque a emenda dele teve objeção na apreciação. Isso é matéria de LOA. Na Lei Orçamentária para 2016 terá o nosso apoio. E o segundo, ele quer também algo importante, uma evolução da gestão. Todas as obras só podem ter Ordem de Serviço se apresentado o Projeto Executivo. Foi uma das discussões e uma das revelações que a CPI das obras da Copa do Mundo já trouxe.

O Deputado Oscar Bezerra ao presidir a CPI é testemunha da pergunta que eu fiz a vários convocados ali:

“ - Existe o Projeto Executivo concluído do VLT?”

Todos que estiveram lá, o Sr. Gervaldo Ter Poros, dono da *Services...*

(NESTE MOMENTO O DEPUTADO OSCAR BEZERRA DIALOGA COM O DEPUTADO WILSON SANTOS FORA DO MICROFONE – INAUDÍVEL)

O SR. WILSON SANTOS – Como? PLANSERV! Disse:

“ - Nunca existiu projeto executivo total do VLT.”

E o que o Deputado Sebastião Rezende...

s/dmm

0813a024.dmm

O SR. WILSON SANTOS -... “Nunca existiu projeto executivo total do VLT.” E o que o Deputado Sebastião Rezende quer fazer é corrigir essa falha.

Deputado, eu sugiro que Vossa Excelência fizesse isso através de projeto de lei! Porque com o advento do RDC, Regime Diferenciado de Contratações, abriu mão, Deputado Zeca Viana, até do projeto básico em nível nacional.

Então, nós vamos aprovar aqui uma exigência do projeto executivo, para começar a obra, sendo que em nível federal não há exigência mais de projeto básico.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Então, se for um Projeto de Lei, nós teremos tempo suficiente para debruçar sobre ele, para estudar com calma, mas não tenho dúvida que são duas propostas. E disse: o Líder não vai encaminhar orientação à Bancada sobre essas duas votações. Os Deputados estão à vontade para aprovar ou rejeitar essa matéria, porém, se aprovada ou aprovadas, elas não constam no pacote de acordo. Caso o Governador desejar vetá-las, que Vossa Excelência não impute ao Líder nenhum gesto de traição. Por isso eu faço questão que as coisas fiquem claras neste Plenário.

Muito obrigado, Deputado!

O Sr. Sebastião Rezende – Sr. Presidente, solicito a palavra, pela Ordem.

O SR. PRESIDENTE (NININHO) – Com a palavra, pela Ordem, o nobre Deputado Sebastião Rezende.

O SR. SEBASTIÃO REZENDE – Como as Emendas n<sup>os</sup> 141 e 148, que foram apresentadas por mim, são idênticas, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação rejeitou a Emenda n<sup>o</sup> 148, ela foi prejudicada porque ela foi contemplada na Emenda n<sup>o</sup> 141. Como a Deputada Janaína Riva não está, obviamente que eu vou pedir destaque, então, da Emenda n<sup>o</sup> 149, que foi aprovada e que infelizmente a Comissão de Constituição, Justiça e Redação tem um entendimento diferente e rejeitou, que é a que obriga o Governo Estado, ao emitir a ordem de serviço, exigir ou emitir, mediante projeto executivo.

Eu continuo, Deputado Zeca Viana, entendendo extremamente necessário embora saibamos que no Regime RDC ele diz que é possível fazer com projeto básico, e nós não podemos mais aceitar esse tipo de situação. Eu faço questão que essa Emenda seja votada em destaque, aquela propositura, aquela sugestão do Deputado Wilson Santos, eu já fiz aqui, já propus, já está tramitando...

...S/TMR

0813<sup>o</sup>025.tmr

O SR. SEBASTIÃO REZENDE - ... eu já fiz aqui, já propus, já está tramitando o Projeto de Lei neste sentido, mas, neste momento, para execução do orçamento de 2016, eu acho extremamente importante já constar na Lei de Diretrizes Orçamentárias esta Emenda.

Então, é por isso, Sr. Presidente, que peço a Vossa Excelência que coloque em destaque, e os Deputados irão decidir se é importante ou não está inserido ali no texto da LDO este artigo que estabelece a obrigatoriedade do Projeto Executivo quando da Ordem de Serviço. Muito obrigado!

O SR. PRESIDENTE (NININHO) – Acatando o seu requerimento dando destaque na Emenda n<sup>o</sup> 149. Nós colocamos em votação...

O Sr. Zé Domingos Fraga – Sr. Presidente, solicito a palavra, para discutir.

O SR. PRESIDENTE (NININHO) – Com a palavra, para discutir, o nobre Deputado Zé Domingos Fraga.

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA – Sr. Presidente, colegas Deputados, eu estive lendo a Emenda, de autoria do Deputado Sebastião Rezende, e achei até, Deputado Zeca Viana, com todo respeito ao eminente Deputado, bastante redundante.

Até porque hoje eu fui Prefeito, o Deputado Oscar Bezerra foi, o Deputado Wilson Santos foi, para darmos uma Ordem de Serviço, para licitarmos, só licitamos mediante Projeto do Executivo, Termo de Responsabilidade Técnica, tem que ter um engenheiro que assine. Após licitar

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

melhor preço aí, sim, preencheu todos os requisitos necessários de habilitação, de projetos técnicos, URT, aí, sim, dar a Ordem de Serviço, mas precisa ter um Projeto Executivo.

O RDC, que é o Regime Diferencial de Contratos, que não precisa o Poder Executivo apresentar o Projeto Executivo.

Cabe a empresa participante apresentar o Projeto Executivo, mas também precisa ter o Projeto Executivo para poder dar a Ordem de Serviço.

Eu sei que o Deputado Sebastião Rezende, que foi Presidente da Comissão de Infraestrutura que acompanhou as obras da Copa e que já ficou aqui evidenciada, através da CPI, que está sendo presidida, e com muita competência pelo Deputado Oscar Bezerra, que detectou que não tem projetos, que os projetos são meros desenhos arquitetônicos .../asg

0813a026.asg

O SR. ZÉ DOMINGOS FRAGA –...são meros desenhos arquitetônicos e que não contemplavam o projeto executivo em sua totalidade. Ele tem essa preocupação! É uma preocupação justa, mas eu entendo que seria uma Emenda que não trará nenhum prejuízo ao Poder Executivo e, tão pouco, fará com que essa Emenda seja cumprida dentro da sua eficácia até porque a Lei nº 8.666/93, que é a Lei das Licitações, já prevê a apresentação do projeto executivo, do projeto técnico e responsabilidade técnica, para que possa ser licitado e, conseqüentemente, dar a ordem de serviço.

Portanto, Sr. Presidente, eu encaminho pela aprovação da referida Emenda do Deputado Sebastião Rezende.

O SR. PRESIDENTE (NININHO) – Em discussão o destaque das Emendas nºs: 141 e 149, de autoria do Deputado Sebastião Rezende. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que a aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovadas.

Encaminho o Parecer retificado, aprovando o Projeto de Lei nº 259/15, Mensagem nº 36/15 acatando o Substitutivo Integral nº 01 e as Emendas nºs: 131, 133, 141 (CONFIRMAR SE ESTA FOI ACATADA), 144, 147, 149 e 150, rejeitando as Emendas nºs: 136, 137, 138, 139, 140, 142 e 145. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à Redação Final.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 18/15, de autoria do Deputado Oscar Bezerra, que Dispõe sobre política de prevenção e resolução da escassez de água, no âmbito do Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Recursos Minerais.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 33/15, de autoria do Deputado Coronel Taborelli, que dispõe sobre a garantia a todo portador de deficiência, que necessite de cadeira de rodas, da gratuidade do ingresso para o seu acompanhante, em eventos culturais, esportivos e de entretenimento realizados no Estado de Mato Grosso, e dá outras providências. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 22/15...s/lcb

0813a027.lcb

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

O SR. PRESIDENTE (NININHO) -...Projeto de Lei nº 22/15, de autoria da Deputada Janaína Riva, que dispõe sobre a isenção do pagamento de taxas de inscrição de concursos públicos promovidos pelo Governo do Estado de Mato Grosso, aos doadores de medula óssea. Com Parecer favorável da Comissão de Fiscalização e Acompanhamento da Execução Orçamentária.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Projeto de Lei nº 88/15, de autoria do Deputado Mauro Savi, insere no calendário oficial do Estado de Mato Grosso a tradicional festa das Ceramistas que ocorre anualmente, na Comunidade São Gonçalo Beira Rio em nossa Capital.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 02/15, de autoria do Deputado Dilmar Dal Bosco, Cria o Programa Estadual de Cuidados Paliativos no âmbito da saúde pública do Estado de Mato Grosso.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à segunda discussão.

Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 383/13, de autoria do Deputado Gilmar Fabris...  
...s/drm

0813a28.drm

O SR. PRESIDENTE (NININHO) -... Em 2ª discussão, Projeto de Lei nº 383/2013, de autoria do Deputado Gilmar Fabris, que Dispõe sobre a obrigatoriedade de caixa eletrônico e impressões de documentos em Braille ou áudio para deficientes visuais em todas as agências bancárias do Estado de Mato Grosso.. Com Parecer contrário da Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado o Parecer, rejeitado o Projeto. Vai ao Arquivo.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 134/2015, de autoria do Deputado Zeca Viana, que Institui no Calendário Cultural do Estado de Mato Grosso o “Dia Estadual do Torneio Leiteiro” a ser comemorado, anualmente, no dia 25 de Abril. Com Parecer favorável da Comissão de Educação Ciência, Tecnologia Cultura e Desporto.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em 1ª discussão, Projeto de Lei nº 95/2015, de autoria do Deputado Zé Carlos do Pátio, que nomina “Professora Leonor Taques” a Escola Estadual em construção localizada no bairro Edelmina Querubim, no Município de Rondonópolis. Com Parecer favorável da Comissão de Educação Ciência, Tecnologia Cultura e Desporto.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado. Vai à 2ª discussão.

Em discussão única, Requerimento nº 188/2013, de autoria do Deputado Nininho, que requer o registro da Frente Parlamentar da Segurança Alimentar e Nutricional.

Em discussão o Parecer. Encerrada a discussão. Em votação. Os Srs. Deputados que o aprovam, permaneçam como se encontram (PAUSA). Aprovado vai ao Expediente.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

Encerrada a Ordem do Dia, passemos às Explicações Pessoais.

O SR. WILSON SANTOS - Pela Liderança, Sr. Presidente.

Wilson Santos.  
O SR. PRESIDENTE ( NININHO) - Pela Liderança, com a palavra Deputado

Orçamentária.  
O SR. WILSON SANTOS - Sr. Presidente, aprovado o projeto de Lei de Diretrizes

Eu quero inicialmente agradecer a todos os colegas Deputados...sbel...

0813ª029.bel

O SR. WILSON SANTOS - ... eu inicialmente agradecer a todos os colegas Deputados que ofereceram nada mais nada menos do que cento e cinquenta Emendas ao projeto.

Está lendo e conversando com o Governador Reinaldo Azambuja, de Mato Grosso do Sul e ele me disse que o Projeto da LDO lá em Mato Grosso do Sul foi aprovado com doze Emendas das quais apenas três aprovadas pela Assembleia Legislativa. Somente três Emendas ao Projeto originário.

Se eu não estiver equivocado a nossa LDO foi aprovada com sessenta e um Emendas. Salvo melhor apreciação mais até onde acompanhamos foram sessenta e um Emendas.

Ao todo doze Deputados ofereceram Emendas. Nessa reta final os Deputados Wagner Ramos, Saturnino Masson e Janaina Riva e os outros nove que já haviam apresentado desde o início. Em especial os Deputados Emanuel Pinheiro, Sebastião Rezende, Oscar Bezerra, Zeca Viana, Zé Domingos Fraga e Gilmar Fabris, Deputados que apresentaram Emendas ao todo foram doze Deputados que apresentaram um total de cento e cinquenta Emendas. Mais de doze Emendas em média por Deputado.

Das cento e cinquenta Emendas todas foram tratadas com todo respeito devido. Não negligenciamos nem menosprezamos nenhum Deputado e nenhuma Emenda. A determinação do Sr. Governador Pedro Taques, é no sentido de valorizar ao máximo todas as Emendas dos Srs. Deputados.

Eu procuro cumprir como se fosse uma missão de nós dedicamos algumas centenas de horas para analisar todas às cento e cinquenta Emendas, algumas, Sr. Presidente analisadas inclusive várias vezes.

Emendas que não desestruturaram os fundamentos do projeto de LDO, Emendas pelo contrário que aperfeiçoaram o texto, corrigiram falhas ...s/cac

0813a030.cac

O SR. WILSON SANTOS - ... que aperfeiçoaram o texto, corrigiram falhas. E o Projeto de LDO que será encaminhado na semana que vem ao Sr. Governador Pedro Taques é melhor do que o projeto que aterrizou aqui na última semana do mês de maio deste ano.

Quero desta forma ao encerrar esse longo processo de debates porque a terceira votação na semana que vem provavelmente na terça-feira é apenas de Redação Final sobre a qual não cabe mais a apresentação de emendas. O processo de apresentação e análise de emendas está encerrado a LDO está aprovada vamos apenas à Redação Final.

Sr. Presidente, aquilo que nós acordamos com os Deputados em termos de emendas nós honraremos. Mas as emendas do Deputado Sebastião Rezende aprovadas em destaque não tem o nosso compromisso em que pese serem matérias relevantes. Foi um compromisso que fiz

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

com o Deputado Sebastião Rezende de não atrapalhar o encaminhamento e a votação em plenário. E cumpri.

Quero ao encerrar esse longo processo, processo que começou no final de maio e que se arrastou por mais setenta dias concordar com o eminente Deputado Zé Domingos Fraga que chamou esta LDO e LDO Cidadã plagiando um gesto de um dos maiores líderes republicanos brasileiros, o saudoso Ulysses Guimarães, que ao promulgar a Constituição de 1988, disse: “Damos à pátria a Constituição cidadã.”

E o Deputado Zé Domingos Fraga foi muito feliz ao buscar na história este gesto extraordinário damos ao governo do Estado, a sociedade mato-grossense, leis, diretrizes, que ajudarão a construir um orçamento cidadão.

Mas eu não poderia encerrar essa fala, Sr. Presidente, sem fazer referências a algumas pessoas que não ocupam Bancadas neste plenário, que não gozam de prerrogativas Parlamentares, mas que foram decisivas em todo esse trabalho: primeiro, o Governador Pedro Taques...

s/dmm

0813a031.dmm

O SR. WILSON SANTOS -... primeiro, o Governador Pedro Taques, ao decidir por um orçamento realista, em acabar com subestimo dos valores orçamentários, ao subestimar a peça orçamentária, no fundo nós estamos abrindo mão da ferramenta do planejamento. Se há planejamento, há análise de todos os aspectos, de todos os riscos, de todas as possibilidades. No planejamento observa-se todas as variantes e foi por isso que o Orçamento chegou a um pouquinho mais de dezesseis bilhões para o ano que vem, porque o Governador Pedro Taques determinou sua equipe técnica que usasse o planejamento como ferramenta principal na elaboração do projeto de LDO. E assim está sendo feito no Projeto para o PPA que chegará a esta Casa no dia 28 de agosto, cumprindo rigorosamente o que estabelece a Constituição do Estado de Mato Grosso.

Segundo, quero agradecer ao Secretário de Estado de Planejamento, Marco Aurélio Marrafon, mato-grossense, do Vale do Arinos, nascido em Juara, juarense de coração, uma mente privilegiada, com uma cabeça acima da média disparadamente, um talento, um jovem, doutor, professor universitário em importantíssimas universidades do País, ao Secretário Marco Aurélio Marrafon, quem eu tenho o privilégio de conhecer e estreitar relações de amizade. Uma grata surpresa para a gestão pública deste Estado.

Está aqui o Deputado Oscar Bezerra, que concorda com os elogios que teço agora ao juarense Marco Aurélio Marrafon. Eu sei o quanto o Secretário Marco Marrafon abriu mão do convívio familiar para dedicar a essa peça e a tantas outras que têm feito.

Parabéns ao Secretário Marco Aurélio Marrafon e também a sua Secretária Adjunta, Sr<sup>a</sup> Josiane Fátima de Andrade, de uma capacidade, de uma inteligência também muito acima da média.

Quero também agradecer e parabenizar o Secretário-Chefe da Casa Civil, Dr. Paulo Zamar Taques, que também trabalhou na condução dessa peça elegantemente, respeitando as prerrogativas do Parlamento.

E quero aqui também agradecer a uma moça que eu não conhecia, que apareceu na Casa Civil, oriunda de Brasília...

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

...S/TMR

0813a032.tmr

O SR. WILSON SANTOS - ... que apareceu na Casa Civil oriunda de Brasília e foi nomeada pelo Governador como interlocutora entre a Casa Civil e o Parlamento estadual, a Sr<sup>a</sup> Livia. Obrigado, Livia!

Nós dois sabemos que não é fácil esta tarefa, e você também não mede esforços.

Então, quero agradecer, Sr. Presidente, a todos os colegas Deputados, porque não é a primeira vez que os colegas Deputados aprovam uma matéria relevante como esta. Já foi assim com a reforma administrativa, quase 90 Emendas, Deputado Zé Domingos Fraga, e terminamos aprovando a matéria de forma unânime. Foi assim quando discutimos uma legislação nova para a Unidade de padrão Fiscal, Excelência e o Deputado Emanuel Pinheiro foram decisivos na construção de um texto mais ...(TEMPO ESGOTADO).

O SR. PRESIDENTE (NININHO) – Concedo mais três minutos, Deputado.

O SR. WILSON SANTOS – Muito obrigado, Presidente, Deputado Nininho, pela generosidade!

Fui assim na UPF, foi assim na construção do Bom Pagador.

Podemos dizer que apesar das dificuldades o Governo já pagou 40 milhões dos Restos a Pagar, de 2013 e 2014, não do Governador Pedro Taques. Está honrando com as dívidas herdadas. É claro que antecipadamente auditadas, checadas, radiografadas, todos os que tinham crédito até 150 mil reais, já receberam. Foram mais de 1.800 micros e pequenos empresários que fizeram negócios públicos com o Governo passado, e que não receberam do Governo passado, mas que receberam do Governo Pedro Taques.

Agora vamos avançar àqueles que têm créditos superiores até 150 mil a 500 mil reais. Vamos pagar um por um, fazendo justiça àqueles que trabalharam, venderam ou prestaram serviços ao Estado, que merecem receber, sim. Não são dívidas do Governo Pedro Taques, mas ele está honrando e pagando.

O Mutirão Fiscal, votado aqui rapidamente, atendendo o pedido da Ministra Nancy Andrighi; da grande Desembargadora Maria Erotildes, que veio pessoalmente a Casa pedir, aprovado com velocidade, com rapidez, também, à unanimidade, e, agora, a LDO também aprovada à unanimidade.

Então, não poderia deixar de agradecer ao Deputado Zé Carlos do Pátio, ao Deputado Coronel Taborelli, ao Deputado decano desta Casa, Saturnino Masson, meu Líder, meu amigo e querido irmão, por quem tenho zelo, carinho e administração, pelo carisma, pela humildade, que é de todas as qualidades do ser humano a mais elevada e a mais importante; ao Deputado Zé Domingos Fraga, brilhante Deputado, estudioso, trabalhador, preparado, qualificado .../asg

0813a033.asg

O SR. WILSON SANTOS –...trabalhador, preparado, qualificado para qualquer desafio, pode ocupar qualquer função deste Estado; ao Deputado Oscar Bezerra que contribuiu com diversas Emendas e quando precisamos que recuasse em algumas, em seu Gabinete, ele disse: “Faça, Deputado Wilson Santos, o que for necessário, o que for preciso.”; como também o Deputado Gilmar Fabris, que apresentou quase vinte Emendas e disse: “O que Vossa Excelência acha que pode aproveitar, aproveite. O que não dá não tem problema.”; ao Deputado Romoaldo Júnior que esteve

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE MATO GROSSO  
ATA DA OCTAGÉSIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DA DÉCIMA OITAVA  
LEGISLATURA DO DIA 13 DE AGOSTO DE 2015, ÀS 08:00 HORAS.  
(TEXTO SEM REVISÃO)

---

aqui nesta Casa da forma como nós sabemos, em tratamento médico sério, com exames, como está o Deputado Oscar Bezerra, não faltou a Sessão, compareceu, valorizou o Parlamento, honrou o voto que recebeu; Obrigado, Deputado Nininho; enfim, de forma especial a todos os Deputados, mas ao meu Presidente Guilherme Maluf, muito obrigado ao Presidente, sem o seu apoio, sem a parceria com Vossa Excelência as coisas ficam mais difíceis nesta Casa. Obrigado ao Presidente Guilherme Maluf que nos momentos difíceis nos apóia, nos empurram, nos anima a continuar na defesa de um Governo sério, honrado e que nos orgulha.

Muito obrigado a todos.

O SR. PRESIDENTE (NININHO) – Quero agradecer a presença do nosso amigo Ricardo, do *site Agora Mato Grosso*, que está aqui fazendo visita a esta Casa. Quero dar as boas-vindas ao Ricardo.

Compareceram à Sessão os seguintes Srs. Deputados: da Bancada do Bloco Social Democrático e Republicano - Emanuel Pinheiro, Mauro Savi, Nininho, Sebastião Rezende, Wagner Ramos, Coronel Taborelli, Eduardo Botelho, Max Russi, Oscar Bezerra, Guilherme Maluf, Saturnino Masson, Wilson Santos e Dilmar Dal Bosco; da Bancada do Bloco Social, Trabalhista e Democrático - Gilmar Fabris, Zé Domingos Fraga, Pedro Satélite, Baiano Filho, Romoaldo Júnior, Silvano Amaral, Zeca Viana e Zé Carlos do Pátio.

Deixaram de comparecer à Sessão os Srs. Deputados: Wancley Carvalho, da Bancada do Bloco Social Democrático e Republicano; Janaina Riva (EM LUTO) e Dr. Leonardo, da Bancada do Bloco Social, Trabalhista e Democrático.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente Sessão.  
(LEVANTA-SE A SESSÃO).

**Equipe Técnica:**

- Taquigrafia:
  - Isabel Luíza Lopes;
  - Cristiane Angélica Couto Silva Faleiros;
  - Donata Maria da Silva Moreira;
  - Tânia Maria Pita Rocha;
  - Amanda Sollimar Garcia Taques Vital;
  - Luciane Carvalho Borges.
  - Dircilene Rosa Martins.
- Revisão:
  - Ila de Castilho Varjão;
  - Regina Célia Garcia;
  - Rosa Antônia de Almeida Maciel Lehr;
  - Rosivânia de França Dallef.